

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 01.01/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD, sediado no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento dos empregos de **Analista em Informática, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Contador, Educador Físico, Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Dermatologista/Hanseneologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Mastologista/Cirurgião da Mama, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra/Neurocirurgião/Neuropediatra, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Cardiovascular, Médico Cirurgião Vascular/Angiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra CAPS II, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Motorista, Nutricionista, Odontólogo Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, Odontólogo Cirurgião Dentista/Paciente Especial, Odontólogo Endodontista, Pedagogo, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio, de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá a seguinte fase:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Francisco Beltrão - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno, podendo caso as escolas disponíveis para realização das provas não atender a demanda, serem utilizadas escolas de cidades vizinhas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org, Órgão Oficial Eletrônico do Consórcio e afixados na sede do CONSUD até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Consórcio.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do

primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site <https://fadct.selecao.net.br>, no link referente ao Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

2. DOS EMPREGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R\$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Analista em Informática	R\$ 4.123,44	150,00	1	40	Graduação na área de Tecnologia da informação.
Assistente Social	R\$ 4.123,44	150,00	1	30	Graduação em serviço social e registro profissional no órgão de classe.
Cirurgião Dentista	R\$ 4.123,44	150,00	1	40	Graduação em odontologia e registro no órgão de classe.
Contador	R\$ 6.546,67	150,00	CR	40	Graduação em ciências contábeis e registro no órgão de classe.
Educador Físico	R\$ 4.123,44	150,00	1	40	Graduação de bacharelado em educação física e registro profissional no órgão de classe.
Enfermeiro	R\$ 4.123,44	150,00	1	40	Graduação em enfermagem e registro profissional no órgão de classe.
Farmacêutico	R\$ 4.123,44	150,00	1	40	Graduação em farmácia e registro profissional no órgão de classe.
Fisioterapeuta	R\$ 4.123,44	150,00	CR	40	Graduação em fisioterapia e registro profissional no órgão de classe.
Fonoaudiólogo	R\$ 4.123,44	150,00	1	40	Graduação em fonoaudiologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Cardiologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em cardiologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Cirurgião Cardiovascular	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em cirurgia cardiovascular e registro profissional no órgão de classe.
Médico Cirurgião Geral	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em cirurgia geral e registro profissional no órgão de classe.
Médico Cirurgião Pediátrico	R\$ 2.492,48	150,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em cirurgia pediátrica e registro profissional no órgão de classe.

Médico Cirurgião Vascular/Angiologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em cirurgia Vascular / Angiologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Clínico Geral	R\$ 13.470,06	150,00	1	40	Graduação em medicina e registro no órgão de classe.
Médico Dermatologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em dermatologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Dermatologista/Hanseneologista	R\$ 2.492,48	150,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em Dermatologia/Hanseneologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico do Trabalho	R\$ 2.492,48	150,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em medicina do trabalho registro profissional no órgão de classe
Médico Endocrinologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em endocrinologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Gastroenterologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em Gastroenterologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Geriatra	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em geriatria e registro profissional no órgão de classe.
Médico Ginecologista/Obstetra	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em ginecologia / obstetrícia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Hematologista	R\$ 2.492,48	150,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em hematologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Infectologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em infectologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Mastologista/Cirurgião da Mama	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em mastologia/cirurgia da mama e registro profissional no órgão de classe.
Médico Nefrologista	R\$ 2.492,48	150,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em nefrologia e registro profissional no órgão de classe.

Médico Neurocirurgião	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em neurocirurgia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Neurologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em neurologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Oftalmologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em oftalmologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Ortopedista/Traumatologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em ortopedia / traumatologia e registro profissional no órgão de classe
Médico Otorrinolaringologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em Otorrinolaringologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Pediatra	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em pediatria e registro profissional no órgão de classe.
Médico Pediatra/Neurocirurgião/Neuropediatra	R\$ 2.492,48	150,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em pediatria/neurocirurgião/neuro/pediatria e registro profissional no órgão de classe.
Médico Pneumologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em Pneumologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Proctologista	R\$ 2.492,48	150,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em proctologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Psiquiatra	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em psiquiatria e registro profissional no órgão de classe.
Médico Psiquiatra CAPS II	R\$ 6.231,20	150,00	1	20	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em psiquiatria e registro profissional no órgão de classe.
Médico Reumatologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em reumatologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Urologista	R\$ 4.984,95	150,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em urologia e registro profissional no órgão de classe.

Nutricionista	R\$ 4.123,44	150,00	1	40	Graduação em nutrição e registro profissional no órgão de classe.
Odontólogo Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	R\$ 4.123,44	150,00	1	20	Graduação em odontologia + título de especialista em traumatologia Buco-maxilo-Facial e registro profissional no órgão de classe.
Odontólogo Cirurgião Dentista/Paciente Especial	R\$ 4.123,44	150,00	1	20	Graduação em odontologia + título de dentista/paciente especial e registro profissional no órgão de classe.
Odontólogo Endodontista	R\$ 4.123,44	150,00	1	20	Graduação em odontologia + título de especialista em endodontia e registro profissional no órgão de classe.
Pedagogo	R\$ 3.675,42	150,00	CR	40	Graduação em pedagogia
Procurador Jurídico	R\$ 4.676,22	150,00	CR	20	Graduação em direito e registro no órgão de classe.
Psicólogo	R\$ 4.123,44	150,00	1	40	Graduação em psicologia e registro profissional no órgão de classe
Terapeuta Ocupacional	R\$ 4.123,44	150,00	1	30	Graduação em terapia ocupacional e registro profissional no órgão de classe.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

EMPREGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R\$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Assistente Administrativo	R\$ 2.255,07	100,00	**4	40	Ensino médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 2.322,30	100,00	2	40	Formação no curso técnico em higiene dental e registro profissional no órgão de classe.
Educador Social	R\$ 2.255,07	100,00	CR	40	Ensino médio completo
Técnico de Contabilidade	R\$ 3.568,78	100,00	1	40	Formação no curso técnico em contabilidade e registro profissional no órgão de classe.
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.322,30	100,00	1	40	Formação no curso técnico em enfermagem e registro profissional no órgão de classe.
Técnico de Informática	R\$ 2.322,30	100,00	1	40	Formação no curso profissionalizante de técnico em informática
Técnico em Laboratório	R\$ 2.322,30	100,00	1	40	Formação no curso técnico em análises clínicas e registro profissional no órgão de classe
Técnico em Radiologia	R\$ 2.570,63	100,00	1	20	Formação no curso técnico em radiologia e registro profissional no órgão de classe.
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.322,30	100,00	1	40	Formação no curso técnico em segurança do trabalho e registro profissional no órgão de classe.

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitório Traiano
 Nº 501 - Bairro Água Branca
 Francisco Beltrão - PR
 CEP 85.601-838



NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPREGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R\$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Motorista	R\$ 2.301,80	70,00	1	40	Ensino fundamental completo, CNH "D" ou superior e Curso de Transporte Coletivo de Passageiros.

*CR – Cadastro Reserva

** Para o emprego de Assistente Administrativo, são 2 vagas no geral, 1 vaga afrodescendente e 1 vaga portador de deficiência

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.

2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.

2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado ao CONSUD o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2.6 O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público até homologação final do processo, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Consórcio. Após a homologação final do concurso, o candidato que compõe o cadastro de reserva será convocado através de edital publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Consórcio, devendo comparecer pessoalmente na sede do CONSUD.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES**PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Das vagas destinadas ao emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **27 de julho de 2023** para a **Central de Concursos da FADCT - Concurso Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;**

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **27 de julho de 2023**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o emprego deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CONSUD, formada por profissionais, que verificará

sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos de acordo com a deficiência apresentada.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CONSUD por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por emprego.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.

AFRODESCENDENTES

3.6 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.6.1 A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.6.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via site, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.

3.6.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.6.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

3.6.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pelo CONSUD.

3.6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

3.6.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

3.6.10 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 28 de junho de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 27 de julho de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 de julho de 2023**.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar uma única inscrição.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo emprego. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração após o pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do CONSUD.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos:

I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou

IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos nos últimos dois anos.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 28 de junho de 2023 até as 16h00min do dia 04 de julho de 2023**, diretamente no site <https://fadct.selecao.net.br> no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site <https://fadct.selecao.net.br>, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

i) CadÚnico: a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br); ou

ii) Doadores de Medula Óssea: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

iii) Doadores de Sangue: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ões), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou

iv) Eleitor convocado e nomeado: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça

Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **10 de julho de 2023**, às 19 horas, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **11 e 12 de julho de 2023**.

4.4.7.5 A Comissão Executiva do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **14 de julho de 2023**, às 19 horas, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o emprego de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **27 de julho de 2023** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD (laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse do CONSUD.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **27 de julho de 2023**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Informática (INF), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG), conforme demonstrado abaixo.

Emprego	Composição do Caderno					Tipos de Prova
	CE	LP	INF	MAT	CG	
Analista em Informática	20	10	05		05	Objetiva
Assistente Administrativo	15	5	05		05	Objetiva
Assistente Social	20	10	05		05	Objetiva
Auxiliar de Saúde Bucal	15	5	05		05	Objetiva
Cirurgião Dentista	20	10	05		05	Objetiva
Contador	20	10		05	05	Objetiva
Educador Físico	20	10	05		05	Objetiva
Educador Social	15	5	05		05	Objetiva
Enfermeiro	20	10	05		05	Objetiva
Farmacêutico	20	10	05		05	Objetiva
Fisioterapeuta	20	10	05		05	Objetiva
Fonoaudiólogo	20	10	05		05	Objetiva
Médico Cardiologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Cirurgião Cardiovascular	20	10	05		05	Objetiva
Médico Cirurgião Geral	20	10	05		05	Objetiva
Médico Cirurgião Pediátrico	20	10	05		05	Objetiva
Médico Cirurgião Vascular/Angiologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Clínico Geral	20	10	05		05	Objetiva
Médico Dermatologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Dermatologista/Hanseneologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico do Trabalho	20	10	05		05	Objetiva
Médico Endocrinologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Gastroenterologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Geriatria	20	10	05		05	Objetiva
Médico Ginecologista/Obstetra	20	10	05		05	Objetiva
Médico Hematologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Infectologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Mastologista/Cirurgião da Mama	20	10	05		05	Objetiva

Médico Nefrologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Neurocirurgião	20	10	05		05	Objetiva
Médico Neurologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Oftalmologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Ortopedista/Traumatologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Otorrinolaringologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Pediatra	20	10	05		05	Objetiva
Médico Pediatra/Neurocirurgião/Neuropediatra	20	10	05		05	Objetiva
Médico Pneumologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Proctologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Psiquiatra	20	10	05		05	Objetiva
Médico Psiquiatra CAPS II	20	10	05		05	Objetiva
Médico Reumatologista	20	10	05		05	Objetiva
Médico Urologista	20	10	05		05	Objetiva
Motorista		10		10	10	Objetiva
Nutricionista	20	10	05		05	Objetiva
Odontólogo Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	20	10	05		05	Objetiva
Odontólogo Cirurgião Dentista/Paciente Especial	20	10	05		05	Objetiva
Odontólogo Endodontista	20	10	05		05	Objetiva
Pedagogo	20	10	05		05	Objetiva
Procurador Jurídico	20	10	05		05	Objetiva
Psicólogo	20	10	05		05	Objetiva
Técnico de Contabilidade	15	05		05	05	Objetiva
Técnico de Enfermagem	15	05	05		05	Objetiva
Técnico de Informática	15	05	05		05	Objetiva
Técnico em Laboratório	15	05	05		05	Objetiva
Técnico em Radiologia	15	05	05		05	Objetiva
Técnico em Segurança do Trabalho	15	05	05		05	Objetiva
Terapeuta Ocupacional	20	10	05		05	Objetiva

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para o emprego de Contador deste edital, serão 40 questões, com 05 alternativas (a, b, c, d, e), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	3,0	60,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	05	2,0	10,00

Conhecimentos gerais	05	2,0	10,00
Total	40	-	100,00

6.2.2 Para os demais empregos de nível superior e especialização deste edital, serão 40 questões, com 05 alternativas (a, b, c, d, e), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	3,0	60,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Informática	05	2,0	10,00
Conhecimentos gerais	05	2,0	10,00
Total	40	-	100,00

6.2.3 Para o emprego de Técnico em Contabilidade deste edital, serão 30 questões, com 05 alternativas (a, b, c, d, e), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	15	4,0	60,00
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	05	3,0	15,00
Conhecimentos gerais	05	2,0	10,00
Total	30	-	100,00

6.2.4 Para os demais empregos de nível médio/técnico deste edital, serão 30 questões, com 05 alternativas (a, b, c, d, e), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	15	4,0	60,00
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Informática	05	3,0	15,00
Conhecimentos gerais	05	2,0	10,00
Total	30	-	100,00

6.2.5 Para o emprego de nível fundamental deste edital, serão 30 questões, com 05 alternativas (a, b, c, d, e), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Língua Portuguesa	10	4,0	40,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos gerais	10	3,0	30,00
Total	30	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o emprego para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org, a partir da data provável de **23 de agosto de 2023**.

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **27 de agosto de 2023**.

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas serão publicados nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.18.1 Um exemplar do caderno de prova estará disponível para o candidato na área do candidato durante o período de recurso das questões da prova objetiva.

6.18.2 O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme

de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado, convocado e nomeado por tempo indeterminado, será submetido ao Regime Geral da Previdência e seguirá as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Regimento Interno, Resoluções e Legislações do CONSUD.

7.2 Os contratos poderão ser rescindidos conforme previsto em regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Regimento Interno, Resoluções e legislações do CONSUD e nos seguintes casos:

7.2.1 Acumulação ilegal de cargos conforme legislação pertinente;

7.2.2 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

7.2.3 Renúncia ou cancelamento do contrato de rateio, assinado por iniciativa dos municípios consorciados;

7.2.4 Extinção dos Programas, por parte do Governo Federal ou Estadual.

7.3 A jornada de trabalho, poderá ser através de escala de trabalho, a ser definida pelo CONSUD, podendo ser inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.

7.4 O candidato após assumir o emprego será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos de acordo com as condições constantes do Regimento Interno, Resoluções e legislações do CONSUD.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

8.1 O conteúdo programático está previsto no Anexo I deste edital, bem como as atribuições dos empregos constantes no Anexo II.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

10.1.1 Para todos os empregos, será $NFC = NFPO$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;

d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;

e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática ou Informática.

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota da prova objetiva será divulgada nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org.

12.2 A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio e nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.

13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site <https://fadct.selecao.net.br>, área do candidato, aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita através de Edital de Convocação por meio de publicação no site da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD e no Diário Oficial Eletrônico do

Consórcio, o candidato deverá apresentar-se à CONSUD em até 07 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação.

14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se ao CONSUD o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14.3. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não se apresente no prazo estipulado no item 14.1, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego e o candidato será automaticamente eliminado deste concurso público.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) ser aprovado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a função;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) não acumular emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
- l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
- m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Geral de Previdência.

16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.

16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pelo CONSUD, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.

16.9.2 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada emprego ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.9.3 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada emprego ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.10 A Administração do CONSUD reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

16.12 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 Os candidatos quando da inscrição aceitam se submeter a todas as regras contidas neste edital e posteriores publicações, além de obedecer a toda previsão legal objeto de seleção de pessoal do CONSUD, dentre outras previsões que o mesmo dispuser.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org até a homologação final do concurso.

17.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone disponível no site, ou via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

17.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.6 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.7 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação do CONSUD.

17.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação da prova objetiva.

17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Francisco Beltrão-Pr., 20 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Presidente CONSUD

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR:

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

INFORMÁTICA

Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

ANALISTA EM INFORMÁTICA

Arquitetura de rede TCP-IP: Conceitos básicos; Funções dos protocolos; Protocolo de Aplicação, como FTP, SMTP, HTTP. Internet: Estrutura da Internet, seus principais Componentes de comunicação, browsers, ferramentas de busca, Correios Eletrônicos. Usos indevidos na Internet: Conhecimento sobre ações e procedimentos indevidos na Internet, tais como as técnicas de phishing, spammers, ações de Hackers. Criptografia: Noções sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica, assimétrica). Certificação Digital: Noções sobre certificação digital e sua utilização; Conhecimento sobre tecnologias de cartão com "chip"; Conhecimento sobre desenvolvimento de sistemas que utilizam tecnologias de smart-card e certificação digital; Conhecimento sobre normas e regulamentações associadas ao uso de Certificação Digital e smartcard. Conhecimentos de Linguagens de programação Java (JEE e J2SE), Python, Delphi e PHP; Conhecimento sobre metodologia de desenvolvimento de sistemas (3-tier, SOA, etc). Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, pilhas e filas, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces. Desenvolvimento Web:

HTML, CSS, JavaScript, Ajax, JSON, XML. Banco de Dados. Sistemas de gerenciamento de banco de dados. Projeto e Modelagem de dados. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL). Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML). Arquitetura de Software. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto; Padrões de Projeto; Arquitetura em camadas; Webservice, SOAP, Rest; DDD - Domain-Driven Design. Modelagem ágil: Programação extrema (eXtreme Programming – XP), Scrum. Gerenciamento de processos de desenvolvimento de software. Testes de Software: Unidade, Integração, Sistema, Aceitação, Regressão, Desempenho, Cargo). Ferramentas de Versionamento (Subversion, GIT).

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

CIRURGIÃO DENTISTA

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinopulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Interrelação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bitewing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais e das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6.404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores; Pronunciamentos Contábeis (CPC); Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas (NBC TG); Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas; Análise Econômico-Financeira: indicadores econômicos; análise horizontal; análise vertical; e análise de rentabilidade. Padronização das

 (46) 3520.0900

 Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



demonstrações financeiras. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Tópicos especiais de análise de balanço. Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa. Análise do capital de giro; Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno. Análise da gestão do lucro; Integração das técnicas de análise. Capital: investimento operacional em giro e capital de giro. Gestão dos investimentos no giro dos negócios. Contabilidade De Custos: Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos. Contabilidade Pública: Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Modelos, tipos ou técnicas de elaboração e aprovação de orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Licitação Pública: Lei 8.666/1993 e Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Matemática financeira: Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Lei n.º 11.795/2008 – Dispõe sobre o Sistema de Consórcio. Lei nº 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

EDUCADOR FÍSICO

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais – atletismo, natação. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Conceitos de Habilidades Motoras e Capacidade Física.

ENFERMEIRO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

FARMACÊUTICO

1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade - Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Neuroanatomia– Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto– respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia – Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia – Audição; Fonação; Ortodontia – Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia–conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental – A linguagem – origenFonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias – Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: – Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Miocardiopatias. Emergências cardiológicas. Eletrocardiograma básico. Ecocardiograma. Ecocardiografia e hemodinâmica.

MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura – aspectos práticos do seu uso. Curativos – técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência e emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. Circulação extracorpórea. Reanimação cardiopulmonar. Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. Cirurgia para correção das doenças valvares. Cirurgia da doença arterial coronariana – cardiopatia isquêmica. Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. Tratamento cirúrgico das arritmias por estimulação com marca-passo cardíaco artificial. Dissecção da aorta. Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica. Tratamento cirúrgico das arritmias. Transplante cardíaco. Cirurgia do pericárdio. Cirurgia da endocardite infecciosa. Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. Proteção ao miocárdio.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório. Repostas endócrinas e metabólicas aos traumas. Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma. Politraumatismo. Choque. Infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia. Anestesia. Cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica. Ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo. Tireoide e paratireoide. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Fígado e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Obstrução intestinal - diagnóstico e tratamento. Úlcera péptica perfurada: diagnóstico e tratamento. Colecistite aguda: diagnóstico e tratamento. Apendicite aguda: diagnóstico e tratamento. Diverticulite do sigmoide: diagnóstico e tratamento. Câncer gástrico: diagnóstico e tratamento. Câncer do cólon: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva alta: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva baixa: diagnóstico e tratamento. Pancreatite aguda: diagnóstico e tratamento.

 (46) 3520.0900

 Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Clínica cirúrgica. Avaliação do pré e pós-operatório. Cirurgia ambulatorial. Abdome agudo. Traumatologia. Crescimento e desenvolvimento. Vacinações. Aleitamento materno. Alimentação da criança. Desnutrição. Vitaminas e minerais. Obesidade. Dor abdominal. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e das hepatoesplenomegalias. Cuidados com o recém-nascido. Principais doenças do recém-nascido. A criança com malformação. Erros inatos do metabolismo. Constipação intestinal. Diarréias. Distúrbios hidroeletrólíticos. Parasitoses intestinais. Hepatopatias agudas e crônicas. Colestase neonatal. Distúrbios da motilidade do aparelho digestivo. Afecções respiratórias agudas, crônicas e recorrentes. Asma. Tuberculose. Doenças exatêmáticas. Infecções do sistema nervoso central. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Infecções do sistema urinário. Glomerulopatias agudas e crônicas. Síndrome nefrótica. Insuficiência renal aguda e crônica. Cardiopatias congênitas. Cirurgia neonatal. Cirurgia pediátrica geral. Trauma na criança. Tumores na criança. Urologia pediátrica.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR/ANGIOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Semiologia Vascular. Anatomia vascular. Fisiologia vascular. Varizes. Tromboembolismo venoso e pulmonar. Insuficiência venosa crônica. Oclusão arterial aguda. Oclusão arterial crônica. Aneurismas arteriais. Amputações. Vasculites. Pé diabético. Síndrome de compressão neurovascular. Linfedema. Hemangiodisplasias. Malformações arteriovenosas. Hemangiomas. Acessos vasculares para hemodiálise. Procedimentos endovasculares em cirurgia vascular.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infeciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à

☎ (46) 3520.0900

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções cutâneas congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoses em estados fisiológicos. Dermatologia em saúde pública. Terapêutica em dermatologia. Pele normal. Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidemo - dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas e de depósitos. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas em dermatologia.

MÉDICO DERMATOLOGISTA/HANSENEOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções cutâneas congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoses em estados fisiológicos. Dermatologia em saúde pública. Terapêutica em dermatologia. Pele normal. Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidemo - dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas e de depósitos. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas em dermatologia. Hanseníase: Etiopatogenia; Epidemiologia; Genética; Imunologia; Patologia; Aspectos clínicos, classificações da hanseníase; Diagnóstico clínico; Diagnóstico diferencial; Coinfecção com HIV ou Tuberculose; Diagnóstico laboratorial e exames complementares; Terapêutica; Prevenção de incapacidades e reabilitação física; Controle de contatos e profilaxia; Aspectos psicossociais.

MÉDICO DO TRABALHO

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Código de Ética Médica – Princípios Fundamentais. Normas Regulamentadoras: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, relativas a Medicina do Trabalho. Riscos Ocupacionais – agentes físicos, agentes químicos, agentes biológicos, riscos mecânicos e riscos ergonômicos. Saúde do trabalhador: doenças ocupacionais, acidentes do trabalho, acidentes de trabalho com material biológico e conduta médico-pericial. Patologia do trabalho. Noções básicas para o reconhecimento dos riscos potenciais à saúde, nos locais de trabalho. Epidemiologia e Bioestatística relacionadas à saúde ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT). Dermatoses ocupacionais. Pneumopatias ocupacionais. Perda de audição induzida pelo ruído. Efeitos da exposição a radiações e a material biológico. Intoxicações por agrotóxicos. Doenças mentais relacionadas ao trabalho. Identificação e prevenção de agentes químicos, físicos e biológicos. Ergonomia. Doenças degenerativas e crônicas agravadas por condições especiais de trabalho. Tabagismo, consumo de álcool e drogas no local de trabalho. Doenças clínicas prevalentes nos trabalhadores; hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, dislipidemias, diabetes melitus, infecções de vias aéreas superiores,

pneumonias, HIV, diagnóstico diferencial de doenças osteomusculares, dor torácica, dor abdominal, transtorno de humor. Exames médicos ocupacionais. Saúde mental do trabalhador. Vigilância sanitária nos locais de trabalho. CAT – Comunicação de Acidentes de Trabalho. Habilitação e reabilitação profissional. Nexos técnico epidemiológico. Atendimento dos trabalhadores: aspectos clínicos, preventivos, trabalhistas e previdenciários. Aposentadoria Especial. Periculosidade e Insalubridade. Segurança e Saúde do Trabalhador na Constituição Federal e na Consolidação das leis do Trabalho - CLT. Legislação do Trabalho. Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Convenções Nacionais sobre Saúde do Trabalhador. CIPA. Política Nacional de Humanização. Doenças de notificação compulsória, Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico, emergências clínicas, complicações na infecção, cirurgia e gravidez, tratamento. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Hiperparatireoidismo – Hipoparatireoidismo. Nódulos tireoidianos. Câncer de tireoide. Tumores funcionantes antero-hipofisários. Diabetes insipidus. Tireoidites. Tireoidopatias e gravidez. Metabolismo do cálcio e fósforo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Osteoporose. Osteomalácia. Patologia da medula adrenal. Síndromes de hiperfunção adrenocortical. Insuficiência suprarrenal. Síndrome dos ovários policísticos. Tumores virilizantes e feminilizantes. Hipogonadismos. Estados intersexuais. Doença micro e macrovascular do diabético. Dislipidemias.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Doença do Refluxo Gastroesofágico e suas Complicações. Acalasia Idiopática e Megaesôfago. Alterações Funcionais do Esôfago. Anéis, Membranas e Divertículos Esofageanos. Dispepsia Funcional, Gastrites e Gastropatias. *Helicobacter pylori*, Doença Ulcerosa Péptica e suas Complicações. Doença Celíaca e Intolerância a Lactose. Diarreias Agudas e Diarreias Crônicas. Doenças Inflamatórias Intestinais e suas Complicações. Síndrome do Intestino Irritável. Pólipos Colorretais e Síndromes Polipoides. Diverticulose Intestinal e suas Complicações. Constipação Intestinal e Incontinência Anal. Neoplasias de Esôfago, Estômago, Pâncreas, Intestino Delgado e Cólon. Hepatites Virais Agudas e Crônicas. Hepatite Autoimune, Doença de Wilson, Hemocromatose, Colangite Esclerosante Primária, Cirrose Biliar Primária e Deficiência de alfa1-antitripsina. Doença Hepática Gordurosa Não Alcoólica. Cirrose e suas Complicações: ascite, peritonite bacteriana espontânea, encefalopatia hepática, hemorragia digestiva alta varicosa, síndrome hepatorenal, síndrome hepatopulmonar e síndrome hepatoadrenal. Hipertensão Portal. Insuficiência Hepática Fulminante. Transplante de Fígado. Tumores Benignos e Malignos do Fígado. Pancreatite Aguda e Pancreatite Crônica. Cistos Pancreáticos. Litíase Biliar e Colangite. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa.

MÉDICO GERIATRA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente.

Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares. Princípios da gerontologia: biologia do envelhecimento e da longevidade; genética da doença humana; longevidade e envelhecimento; arterosclerose e envelhecimento; nutrição e envelhecimento; imunologia do envelhecimento; oncologia e envelhecimento; biomecânica e mobilidade do idoso; exercício físico direcionado ao idoso; psicologia e envelhecimento; sexualidade e envelhecimento; a epidemiologia do envelhecimento. Sistemas orgânicos, doenças e envelhecimento: pele; cavidade oral; visão; audição e disfunção vestibular; seios; doença coronária; doença valvar cardíaca; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença vascular periférica; hipertensão arterial sistêmica; pneumonias; tuberculose; doença obstrutiva pulmonar; insuficiência respiratória; câncer de pulmão; doença renal; distúrbios ginecológicos; distúrbios prostáticos; infecções do trato urinário; distúrbios esofágicos; distúrbios no estômago e duodeno; distúrbios hepatobiliares e pancreáticos; distúrbios de cólon; anemia; distúrbios hemorrágicos e trombóticos; linfoma; doença de Hodgkin e mieloma múltiplo; doenças da tireóide; diabetes mellitus; dislipidemias; osteoporose e osteomalácia; hiperparatireoidismo e doença de Paget; polimialgia reumática; miosite inflamatória idiopática; artrite reumatóide; osteorrites; gota; bursite; tendinites e dores nas costas; delírio; acidente vascular cerebral; doença de Alzheimer; doença de Parkinson; depressão; alterações do estado mental; distúrbio do sono; distúrbios do balanço hidro-eletrolítico e da regulação da temperatura corporal; causas de infecções; causas de desnutrição; tontura e síncope; quedas e fraturas; disfunção erétil; incontinência.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Medicina preventiva. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pósoperatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Anemias hemolíticas congênitas e adquiridas. Anemias nutricionais. Anemias: conceito, classificação, fisiopatologia, quadro clínico e laboratorial, abordagem diagnóstica. Coagulopatias. Displasias linfoplasmocitárias. Doença de Hodgkin. Leucemias agudas e crônicas. Princípios de hemoterapia. Síndrome de insuficiência medular. Síndrome Mielodisplásica. Síndrome mieloproliferativas. Síndromes talassêmicas e falcêmias. Trombocitopenias e trombocitopatias. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica -

Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis.

MÉDICO MASTOLOGISTA/CIRURGIÃO DA MAMA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Anatomia e Embriologia da mama. Histologia e Fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Fundamentos de estatística aplicada. Interpretação de ensaios clínicos. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propeidética invasiva. Fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: Alterações funcionais benignas da mama. Histopatologia das lesões benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Dor mamária. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Carcinogênese mamária. Epidemiologia do carcinoma de mama: descritiva e análítica, avaliação e conduta no risco Patologias mamárias benignas: diagnóstico e tratamento. Prevenção para o carcinoma de mama. Patogênese para o carcinoma de mama, carcinomas não infiltrantes da mama, carcinomas infiltrantes da mama: histopatologia, parâmetros diagnósticos e morfológicos; tratamento clínico de pessoas com história de carcinoma de mama na família; proliferação celular e plóidia; anticorpo monoclonais no diagnóstico, prognóstico e terapia; novas abordagens terapêuticas para o carcinoma de mama. Marcadores tumorais; classificação TNM e estadiamento; terapia do carcinoma primário de mama - tratamento cirúrgico, conservador e radical. Quadro clínico e tratamento do carcinoma de mama localmente avançado e inflamatório. Carcinoma de mama e gravidez História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumor filodes e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo Sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Doenças de Paget. Citologia e Histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de Radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais pós cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Reabilitação e suporte: Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento Paliativo. Cirurgia plástica das mamas: Reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política

☎ (46) 3520.0900

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Fisiologia renal. Glomerulopatias. Hipertensão arterial: tratamento farmacológico e não farmacológico. Hipertensão primária e secundária. Insuficiência renal: aguda e crônica. Provas de função renal. Rim no Diabetes mellitus e no Lupus Eritematoso Sistêmico. Síndromes nefrótica e nefrítica. Tratamento dialítico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Anatomia do SNC e periférico e de seus envoltórios. Anatomia da coluna vertebral e cinesioterapia. Síndromes neurológicas. Propedêutica neurocirúrgica. Traumatismo crânio encefálico e raquimedular (classificação, epidemiologia, indicações cirúrgicas, técnicas empregadas, tratamento conservador). Hipertensão intracraniana, Edema cerebral e inchaço cerebral. Hérnias cerebrais. Monitorização intracraniana e neurofisiológica. Doenças congênitas em neurocirurgia e seu tratamento. Neoplasias cerebrais e medulares (epidemiologia, indicações cirúrgicas, técnicas empregadas, tratamento conservador, marcadores tumorais e sua utilização). Radioterapia e sua aplicação em neurocirurgia. Aplicação de quimioterapia em neurocirurgia. Infecções em neurocirurgia. Tratamento clínico e cirúrgico de doenças degenerativas e traumáticas da coluna vertebral. Doenças vasculares cerebrais e medulares. HSA. Hemorragias cerebrais. Doenças isquêmicas cerebrais e medulares e seus tratamentos cirúrgicos. Cuidados pre e pos operatórios em neurocirurgia. Exames complementares em NC. Angiografia cerebral e medular, diagnóstica e terapêutica. Tomografia crânio encefálica e da coluna vertebral. RNM crânio encefálica e da coluna vertebral. LCR. Punção lombar. Trepanações cranianas. Técnicas Microcirúrgicas em neurocirurgia. Anatomia microcirúrgica SNC e periférico e seus envoltórios.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Semiologia Neurológica. Acidente vascular cerebral. Doenças neuromusculares. Expressão neurológica das doenças sistêmicas. Cefaleias. Epilepsia. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Distúrbios da consciência. Síndrome liquóricas. Tumores cerebrais. Hidrocefalias. Traumatismo craniano. Doenças dismetabólicas. Prodedêutica armada em neurologia. Doenças Extrapiramidais. Epidemiologia. Medicina Social e Preventiva. Morte encefálica: diagnóstico e conduta — doação de órgãos.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Anatomia ocular e anexos. Exame oftalmológico. Normas de condutas nas enfermidades oculares. Pálpebras e aparelho lacrimal: infecções e inflamações das pálpebras, defeitos da posição das pálpebras, deformidades anatômicas das pálpebras, infecções do aparelho lacrimal, síndrome do olho seco. Conjuntiva: conjuntivites, doenças degenerativas da conjuntiva e alterações várias da conjuntiva. Córnea: úlceras de córnea, condições degenerativas da córnea e doenças várias da córnea. Esclerótica: doenças e desordens da esclerótica. Trato Uveal: doenças inflamatórias e infecciosas da úvea (uveíte). Cristalino: anatomia e função, tipos de catarata e etiologia. Vítreo: anatomia, exame, envelhecimento do vítreo, inflamação, hemorragia e cirurgia do vítreo. Retina: doenças vasculares (retinopatia diabética, oclusões venosas e arteriais da retina), roturas retinianas,

descolamento de retina, doenças degenerativas da retina (degeneração macular relacionada a idade, retinose pigmentar, doença de Stargardt), buraco de mácula, membrana epirretiniana. Glaucoma: primários e secundários; crônicos e agudos e procedimentos utilizados para tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo: classificação dos estrabismos, esotropias, exotropias, hipertropias. Órbitas: fisiologia dos sintomas, exoftalmo, enoftalmo, doenças inflamatórias orbitárias. Neuroftalmologia: doenças do nervo óptico, doenças desmielinizantes, edema de papila e atrofia óptica, doenças do quiasma óptico, vias ópticas, vias pupilares, movimentos extraoculares, distúrbios dos nervos cranianos e etiologia, nistagmo. Alterações oculares associadas a doenças sistêmicas: doenças inflamatórias, vasculares, metabólicas, infecciosas, autoimunes, complicações oculares de drogas ministradas sistemicamente, vitaminas e doenças oculares, alterações hematológicas e linfáticas. Doenças imunológicas do olho. Aspectos genéticos. Tumores Palpebrais, conjuntivais, corneanos, intraoculares primários benignos e malignos, orbitários e tumores metastáticos distantes. Óptica e refração. Oftalmologia preventiva.

MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Princípios gerais da ortopedia. Infecções osteoarticulares. Tumores. Fraturas e luxações. Distúrbios de músculos, tendões e estruturas associadas. Medicina Esportiva. Anomalias congênitas. Traumatismos e doenças da coluna vertebral. Artroscopia. Traumatologia infantil. Distúrbios do sistema nervoso da criança. Artroplastia. Artrodese.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Bases da Otorrinolaringologia e Imunologia. Rinologia. Otologia e otoneurologia. Faringoestomatologia. Laringologia e Voz. Neoplastias benignas e malignas em cabeça e pescoço. Cirurgia plástica facial. Tumores da base do crânio. Otorrinolaringologia pediátrica. Epidemiologia. Otorrinolaringologia ocupacional. Exames complementares em Otorrinolaringologia.

MÉDICO PEDIATRA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Afecções de vias aéreas na infância, asma brônquica. Infecção do trato urinário na infância. Cuidados primários na infância: crescimento e desenvolvimento (desnutrição/anemia), aleitamento materno, imunização, doenças diarreicas — terapia de reidratação oral. Dermatoses na infância. Parasitoses intestinais na infância. Diagnóstico de sinais e sintomas mais frequentes: dor abdominal, edema, hematúria, cefaleia, linfadenomegalia, dor nos membros inferiores. Doenças infecciosas: intraútero, de maior relevância em saúde pública. Situações de emergência e urgência: acidentes na infância, acidentes com animais peçonhentos, etc. Parada cardiorrespiratória: manejo terapêutico. Convulsão: principais causas e manejo terapêutico. Cardiopatias congênitas. Desidratação e distúrbios metabólicos. Problemas hematológicos. Reumatologia pediátrica.

MÉDICO PEDIATRA/NEUROCIRURGIÃO/NEUROPEDIATRA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB

(Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Afecções de vias aéreas na infância, asma brônquica. Infecção do trato urinário na infância. Cuidados primários na infância: crescimento e desenvolvimento (desnutrição/anemia), aleitamento materno, imunização, doenças diarreicas — terapia de reidratação oral. Dermatoses na infância. Parasitoses intestinais na infância. Diagnóstico de sinais e sintomas mais frequentes: dor abdominal, edema, hematúria, cefaleia, linfadenomegalia, dor nos membros inferiores. Doenças infecciosas: intraútero, de maior relevância em saúde pública. Situações de emergência e urgência: acidentes na infância, acidentes com animais peçonhentos, etc. Parada cardiorrespiratória: manejo terapêutico. Convulsão: principais causas e manejo terapêutico. Cardiopatias congênitas. Desidratação e distúrbios metabólicos. Problemas hematológicos. Reumatologia pediátrica. Anatomia do SNC e periférico e de seus envoltórios. Anatomia da coluna vertebral e cinesioterapia. Síndromes neurológicas. Propedêutica neurocirúrgica. Traumatismo crânio encefálico e raquimedular (classificação, epidemiologia, indicações cirúrgicas, técnicas empregadas, tratamento conservador). Hipertensão intracraniana, Edema cerebral e inchaço cerebral. Hérnias cerebrais. Monitorização intracraniana e neurofisiológica. Doenças congênitas em neurocirurgia e seu tratamento. Neoplasias cerebrais e medulares (epidemiologia, indicações cirúrgicas, técnicas empregadas, tratamento conservador, marcadores tumorais e sua utilização). Radioterapia e sua aplicação em neurocirurgia. Aplicação de quimioterapia em neurocirurgia. Infecções em neurocirurgia. Tratamento clínico e cirúrgico de doenças degenerativas e traumáticas da coluna vertebral. Doenças vasculares cerebrais e medulares. HSA. Hemorragias cerebrais. Doenças isquêmicas cerebrais e medulares e seus tratamentos cirúrgicos. Cuidados pré e pós operatórios em neurocirurgia. Exames complementares em NC. Angiografia cerebral e medular, diagnóstica e terapêutica. Tomografia crânio encefálica e da coluna vertebral. RNM crânio encefálica e da coluna vertebral. LCR. Punção lombar. Trepanações cranianas. Técnicas Microcirúrgicas em neurocirurgia. Anatomia microcirúrgica SNC e periférico e seus envoltórios. Neuroanatomia. Neurofisiologia. Neurodesenvolvimento. Semiologia neurológica. Neuropatologia. Neuroquímica. Neuroimunologia. Neurofarmacologia. Neuropediatria. Neurologia geral e neurologia pediátrica. Neuropsicologia pediátrica. Neuroradiologia. Neurogenética. Neurologia neonatal. Neurooftalmologia. Neurologia.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Desenvolvimento do sistema respiratório, regulação da respiração, patofisiologia respiratória, mecanismos de defesa e funções metabólicas do pulmão, abordagem diagnóstica às doenças respiratórias. Via aérea superior: Desordens congênitas e adquiridas do nariz, pólipos nasais, infecções das vias aéreas superiores, tonsilas e císticas, apneia obstrutiva do sono e hipoventilação em crianças. Via aérea inferior: Anormalidades congênitas, inflamação aguda, corpos estranhos, estenose subglótica, trauma de laringe, neoplasias da laringe e traquéia, bronquite, bronquiolite, bronquiolite obliterante, pneumonia aspirativa, hipersensibilidade a materiais inalados, aspergilose pulmonar, pneumonia eosinofílica, doenças do colágeno, pneumonias intersticiais, hemossiderose pulmonar, proteinose alveolar pulmonar, atelectasias, enfisema, edema pulmonar, embolia pulmonar, bronquiectasia, abscesso pulmonar, hérnia pulmonar, tumores

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



pulmonares, problemas ciliares pulmonares, pleura: dor pleural, derrame pleural, pneumotórax, pneumomediastino, hidrotórax, hemotórax, quilotórax, problemas esqueléticos e neuromusculares afetando o pulmão, síncope por tosse, asma, infecções pulmonares em geral, tuberculose, doenças pulmonares intersticiais, bronquiectasias, atelectasias, fibrose cística, hipertensão pulmonar, tabagismo, trauma torácico, sara, tromboembolismo pulmonar, insuficiência respiratória, doenças de pleura, mediastino e diafragma, neoplasias intratorácicas, apneia do sono, pneumonias eosinofílicas.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Bases da cirurgia anorretal. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia vídeo-laparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo-retal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidro adenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Colpo citologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e proclidência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em Coloproctologia - Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Mega cólon. Mega cólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

MÉDICO PSIQUIATRA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia.

☎ (46) 3520.0900

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



Delirium, demência, transtorno amnésico e outros transtornos cognitivos. Transtornos relacionados a substâncias. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da alimentação. Transtornos do sono. Transtornos da personalidade.

MÉDICO PSQUIATRA CAPS II

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil: recursos extra-hospitalares e seus objetivos. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos, a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Artrites infecciosas. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Doenças osteometabólicas. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Terapêutica em reumatologia. Laboratório em reumatologia. Métodos de imagem em reumatologia.

MÉDICO UROLOGISTA

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Imaginologia do trato genitourinário. Semiologia urológica. Traumatismo urogenital. Tumores da suprarrenal. Tumores renais, do uroepitélio alto, da bexiga, da próstata, do testículo, de pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrutora urogenital.

NUTRICIONISTA

Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaco-nutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição;

Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017). Código de ética e legislação profissional. Atualidades em alimentos e nutrição.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Conceitos, propósitos e limites da cirurgia buco-maxilo-facial. Princípios básicos e fundamentais da cirurgia buco-maxilo-facial. Histofisiologia da reparação tecidual dos tecidos moles e duros. Anestésias local e geral em cirurgia buco-maxilo-facial. Acidentes e complicações das anestésias locais. Biópsias e citologia esfoliativa. Pré, trans e pós-operatórios em cirurgia buco-maxilo-facial. Exodontias complicadas. Cirurgia dos dentes retidos. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. Cirurgias com finalidades protéticas. Cirurgias com fins ortodônticos. Cirurgias parodontológicas. Tratamento das sinusopatias de origem odontogênicas. Tratamento cirúrgico das infecções de origem odontogênicas. Tratamento dos cistos do complexo maxilo-mandibular. Tratamento dos tumores benignos e malignos dos maxilares. Tumores odontogênicos. Patologia clínica e outros exames complementares de uso rotineiro. Traumatismos alvéolo-dentários. Reimplantes e transplantes dentários. Arquitetura do esqueleto facial. ATM – exame clínico, sinais e sintomas. Fraturas mandibulares – Tratamentos. Fraturas do esqueleto fixo da face: Estudo clínico/radiográfico. Fraturas condilares. Fraturas do complexo zigomático. Tratamento dos tecidos moles (tegumentos) faciais. Tratamento das seqüelas dos traumas maxilo-faciais. Primeiro atendimento ao poli-traumatizado da face. Anatomia e histologia bucal. Semiologia e estomatologia em geral. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA/PACIENTE ESPECIAL

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinopulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Interrelação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bitewing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Conceitos e Classificações; Atendimento de pacientes com necessidades especiais.

Métodos de adaptação para o atendimento na odontologia especial; Sedação Consciente; Odontologia Hospitalar com ênfase em UTI; Deficiência Mental e Prevenção de deficiências; Defeitos Físicos: Paralisia Cerebral; Deficiência de Audiocomunicação: Surdez e Deficiência Visual; TEA; Esquizofrenia; Odontofobia; Síndromes Genéticas; Marketing na Odontologia; Fissuras Lábio Palatinas; Interações Medicamentosas; Odontologia Hospitalar; Alterações Cardiovasculares; Diabetes Melito; Pacientes Oncológicos; Transplantados; Insuficiência renal crônica; Transtornos alimentares (anorexia e bulimia); Alterações respiratórias: asma, enfisema pulmonar, rinite; Alterações Gástricas: gastrite, úlcera, retrocolite ulcerativa, doença de Chron, dispepsia; Hepatopatias: cirrose e hepatites de A a G; Gestantes; Discrasias sanguíneas: anemias, policetemia, leucemia, hemofilia, Von Willebrand; Doença de Alzheimer; Doença de Parkinson; Doenças Infectocontagiosas; Lupus.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Diagnóstico de patologias de origem endodôntica e periapical. Estrutura e funções do complexo dentina- polpa; Morfologia dentária. Acesso cavitário. Técnicas de instrumentação (manual e mecânica). Obturação do sistema de canais. Radiologia em endodontia. Instrumentos, materiais e aparelhos endodônticos. Desinfecção e modelagem do sistema de canais radiculares. Retratamentos endodônticos; remoção de núcleos intrarradiculares. Controle de contaminação e infecção clínica. Urgência endodôntica; urgência e emergência médica na clínica odontológica. Cirurgia parendodôntica.

PEDAGOGO

Contexto Histórico da Pedagogia. A Formação do Pedagogo. Legislação Pedagogia. As Ciências Humanas nos seus Diversos Aspectos. Atribuição do Pedagogo no Consórcio. O Pedagogo em Espaços Não-Escolares. Pedagogo na Educação Não-Formal. A visão do pedagogo: comunicação e informação. Desenvolvimento do Capital Humano. Diagnóstico de necessidade e as demandas de conhecimento. Gestão Organizacional Estratégica. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Cidadania e igualdade de oportunidade. Ética profissional. Noções básicas de acordo com as atribuições do emprego. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso.

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e

consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação. Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Legislação Específica: Lei n.º 11.795/2008 – Dispõe sobre o Sistema de Consórcio. Lei nº 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei 11107/05 – Contratação de Consórcios Públicos. Portaria STN nº 274 de 13/05/2016 - Estabelece normas gerais de consolidação das contas do consórcio. Lei 13709/2018 – LGPD.

PSICÓLOGO

Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental:

☎ (46) 3520.0900

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho. Lei n.º 11.795/2008 – Dispõe sobre o Sistema de Consórcio. Lei nº 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; 2. Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; 3. A lesão medular e o modelo de ocupação humana; 4. Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental; 5. Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; 6. A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; 7. Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; 8. Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; 9. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; 10. Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do auto-cuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; 11. A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; 12. Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; 13. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; 14. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; 15. Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Noções básicas de acordo com as atribuições do emprego.

ENSINO MÉDIO:

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

INFORMÁTICA

Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

 (46) 3520.0900

 **Rod. Contorno Vitório Traiano**
Nº 501 - Bairro Água Branca
 Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Finanças Públicas; Noções básicas de Licitação e Contabilidade Pública; Fundamentos da Economia; Políticas Públicas; Administração Pública. Lei n.º 11.795/2008 – Dispõe sobre o Sistema de Consórcio. Lei nº 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

EDUCADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Serviços Socioassistenciais. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública. Noções básicas de acordo com as atribuições do emprego. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais e das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis

obrigatórias – Lei 6.404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores; Pronunciamentos Contábeis (CPC); Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas (NBC TG); Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas; Análise Econômico-Financeira: indicadores econômicos; análise horizontal; análise vertical; e análise de rentabilidade. Padronização das demonstrações financeiras. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Tópicos especiais de análise de balanço. Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa. Análise do capital de giro; Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno. Análise da gestão do lucro; Integração das técnicas de análise. Capital: investimento operacional em giro e capital de giro. Gestão dos investimentos no giro dos negócios. Contabilidade De Custos: Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos. Contabilidade Pública: Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Modelos, tipos ou técnicas de elaboração e aprovação de orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Licitação Pública: Lei 8.666/1993 e Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Lei n.º 11.795/2008 – Dispõe sobre o Sistema de Consórcio. Lei nº 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1. Hardware; configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus componentes; Placa Mãe; Microprocessadores; Barramentos; Memória Principal, cache e auxiliar; Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão); 2. Software; Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Processamento em “batch”, “online”, “off-line” e “real time”; 3. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus,

programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; 4. Conhecimentos básicos de tecnologias WEB (HTML, JavaScript e CSS) e linguagem SQL (Structured Query Language); 5. Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas GNU/Linux, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10; 6. Redes de computadores (conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN, WAN, WLAN); Meios de transmissão (par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Modelo OSI/ISO; Arquitetura TCP/IP; Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e access-points); Internet, Intranet e Extranet; Endereçamento IP, subredes, máscaras de subrede; Conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network Address Translation), IPv4, IPv6, utilização de aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Protocolos TCP e UDP, conceito de portas; Aplicações de rede (DNS, NTP, DHCP, SMB, SSH, NFS, WINS, FTP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP, SNMP); 7. Conceitos básicos de segurança em redes (firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria), rotinas e tipos de backup; Códigos maliciosos: conceitos, prevenção e eliminação; 8. Noções consistentes de escrita e editoração de texto utilizando o Microsoft Word (versões 2007, 2010 ou 2013); 9. Noções consistentes de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas e gráficos utilizando o Microsoft Excel (versões 2007, 2010 ou 2013).

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas. 2. Identificação e uso de equipamentos gerais e vidraria. 3. Limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório. 4. Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia. 5. Preparo e titulação de soluções. 6. Controle de qualidade em análises clínicas. 7. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras de sangue, soro, plasma, líquido, secreções, urina e fezes. 8. Descarte de material biológico. 9. Microscopia básica: partes componentes do microscópio e manuseio. 10. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia, hemograma manual e por automação. Velocidade de hemossedimentação. Técnicas de coagulação. 11. Técnicas em urinálise. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Análise do sedimento. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina). 12. Bioquímica clínica: conceitos de fotolorimetria e espectrometria. Uso de reagentes e padrões. Dosagem de analitos. 13. Microbiologia clínica: métodos de coloração, meio de cultura, técnicas de semeadura (bacteriologia e micologia), provas para identificação bactéria, teste de sensibilidade a antimicrobianos. 14. Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas. Reações de precipitação e aglutinação. Imunoensaios utilizando conjugados. 15. Parasitologia clínica: métodos de exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Anatomia humana. 2. Produção dos raios X. 3. Equipamentos de raios X. 4. Filmes radiográficos convencionais, chassis e placas intensificadoras. 5. Processamento radiográfico e câmara escura. 6. Fatores que interferem na formação e na qualidade da imagem radiográfica. 7. Radiografia digital. 8. Tomografia computadorizada. 9. Posicionamento do paciente para as diferentes incidências. 10. Técnicas radiográficas. 11. Exames radiográficos com uso de contraste. 12. Procedimentos de radioproteção pessoal, do paciente, do acompanhante, da equipe. 13. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 611, de 9 de março de 2022- Ministério da Saúde/ANVISA. 14. Código de Ética dos Profissionais.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. NR 01 – Definição de empresa e estabelecimento. NR 04 – Atribuições dos profissionais de segurança, higiene e medicina do trabalho; Dimensionamento do SESMT; Descrição dos profissionais que compõem o SESMT e responsabilidades desses profissionais. NR 05 – Constituição, organização e atribuições da CIPA; Dimensionamento da CIPA; Processo eleitoral; Riscos ambientais para efeito de mapas de riscos. NR 06 – Circunstâncias nas quais a empresa é obrigada a fornecer EPI; Responsabilidades do empregador e do empregado. NR 09 – Riscos ambientais para efeito da NR 09; Estrutura do PPRA; Etapas do PPRA; Da competência para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA; Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoração. NR 10 – Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas

desenergizadas e energizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Definição de Alta Tensão (AT), Baixa Tensão (BT), Extra-Baixa Tensão (EBT), Pessoa Advertida, Zona Livre, Zona de Risco e Zona Controlada. NR 12 – Arranjo físico, instalações e dispositivos elétricos; Meios de acesso permanentes. NR 15 – Da comprovação da insalubridade; Limites de tolerância para ruído intermitente; Avaliação do IBUTG; Exposição à umidade; Agentes biológicos. NR 16 – Da caracterização ou descaracterização da periculosidade; Atividades profissionais de segurança patrimonial ou pessoal; Atividades e operações perigosas com energia elétrica; Atividades perigosas em motocicleta. NR 17 – Levantamento, transporte e descarga individual de materiais; Mobiliário dos postos de trabalho; Condições ambientais de trabalho. NR 18 – Objetivo e campo de aplicação; PCMAT; Áreas de vivência; Escavações, fundações e desmonte de rochas; Carpintaria; Operações de soldagem e corte a quente; Escadas, rampas e passarelas; Medidas de proteção contra quedas de altura; Andaimos e plataformas de trabalho; Telhados e coberturas; Serviços em flutuantes. NR 24 – Instalações sanitárias; Condições de higiene e conforto por ocasião das refeições; Disposições gerais. NR 26 – Sinalização de Segurança. NR 33 – Definição de espaço confinado; Medidas técnicas de prevenção; Medidas administrativas; Medidas pessoais; Capacitação para trabalhos em espaços confinados; Emergência e Salvamento. NR 35 – Definição de trabalho em altura para efeito da NR 35; Responsabilidades do empregador; Capacitação e treinamento; Hierarquia no planejamento do trabalho; Análise de risco; Permissão de Trabalho; Normas de Segurança Contra Incêndios – NSCI/94: Dos Sistemas de Segurança; Classificação dos riscos de incêndios; Proteção por Extintores: Capacidade Extintora, área de proteção e caminhamento, sinalização e localização; Sistema Hidráulico Preventivo: reservatórios, hidrantes, abrigos de mangueiras, linhas de mangueiras; Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPCDA): métodos de proteção, classificação do nível mínimo de proteção. Noções de primeiros socorros. Lei 8.213/91 e Decreto nº 3.048/99: Conceito legal de acidente do trabalho; Comunicação de acidente do trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Noções de higiene ocupacional. Noções de ventilação industrial. Noções de riscos em atividades com uso de ferramentas manuais, serra de corte, soldagem. Responsabilidade civil. Interpretação de laudos e perícias técnicas relacionadas à insalubridade e à periculosidade. Desenho técnico: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, hidráulicos e preventivos de incêndios. Incêndio: Classes de fogo; Métodos de combate a incêndios; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção). Noções de acessibilidade conforme a Norma técnica ABNT NBR 9050. Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).

ENSINO FUNDAMENTAL:

PORTUGUÊS

1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras de concordância. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação. 4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície. 5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do Estado do Paraná.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

<p>Emprego: ASSISTENTE SOCIAL</p> <p>Descrição sintética: Prestar serviços sociais, orientando indivíduos, grupos e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas sociais, planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos sociais, orientar e monitorar ações em desenvolvimento, nas áreas de desenvolvimento humano e saúde, desempenhar tarefas administrativas.</p> <p>Atribuições típicas:</p> <p>I - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração do CONSUD;</p> <p>II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social;</p> <p>III - Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e população;</p> <p>IV – Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;</p> <p>V - Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais;</p> <p>VI - Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração e entidades, com relação a planos, programas e projetos no âmbito de atuação do serviço social;</p> <p>VII - Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;</p> <p>VIII – Atuar no planejamento, organização e administração dos serviços sociais do CONSUD;</p> <p>IX - Elaborar pareceres, estudo social de indivíduos e/ou famílias, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>X - Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas;</p> <p>XI - Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;</p> <p>XII – Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>XIII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores de entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos;</p> <p>XIV - Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas de pacientes assistidos;</p> <p>XV - Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, em assuntos de assistência social;</p> <p>XVI. - Participar da elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, programas, projetos e campanhas educativas, nas áreas de saúde pública e assistência social;</p> <p>XVII - Realizar outras atividades inerentes ao Serviço Social e suas aplicações</p> <p>XVIII – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;</p> <p>XIX - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.</p>
<p>Emprego: ANALISTA DE INFORMÁTICA</p> <p>Descrição sintética: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando e codificando programas. Administrar ambiente informatizado, prestar treinamento e suporte técnico aos usuários.</p> <p>Atribuições típicas:</p>

- I – Desenvolver trabalhos de natureza técnicas na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange;
- II – Desenvolver, implantar e fazer manutenção nos sistemas de informação;
- III – Identificar e corrigir falhas nos sistemas;
- IV – Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas;
- V – Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente e redes;
- VI – Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados;
- VII – Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados;
- VIII – Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados;
- IX – Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais;
- X – Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XI – Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- XII – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Emprego: CIRUGIÃO DENTISTA

Descrição sintética: Prestar assistência odontológica em clínica geral e/ou especialidade, planejar, elaborar e avaliar programas de saúde pública, atender e orientar pacientes, realizar tratamento odontológico, de doenças gengivais, de canais, de reabilitação oral e estética, cirurgias bucomaxilofaciais e extração de dentes, confeccionar prótese oral e extra-oral e outras, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, desenvolver pesquisas na prática odontológica; integrar comissões de normatização do exercício da profissão, executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

Atribuições típicas:

- I - Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e/ou cirúrgicos;
- II - Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
- III - Manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- IV - Participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal e da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
- V - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico;
- VI - Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
- VII - Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
- VIII - Orientar, supervisionar e responder, solidariamente, pelas atividades delegadas a pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;
- IX - Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela Administração;
- X - Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas identificados entre grupos específicos de pessoas;
- XI - Aconselhar e orientar a população, utilizando meios de comunicação, reuniões, palestras e material didático;
- XII - Realizar visitas de supervisão, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e alternativas de encaminhamentos;
- XIII - Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc. que envolvam assuntos de odontologia;

- XIV – Orientar e zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos aparelhos, instrumental ou equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em sua especialidade, bem como do local de trabalho;
- XV - Participar da elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, programas, projetos, campanhas educativas e grupos de estudos, nas áreas de saúde pública, educação e assistência social;
- XVI - Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao odontólogo, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta para verificar patologias, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
- XVII - Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- XVIII - Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos de regulamentados para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- XIX - Promover a saúde bucal de forma direta e indireta, através da participação em conferências e palestras sob os vários aspectos da odontologia, notadamente e preventiva;
- XX - Prescrever ou administrar medicamentos em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
- XXI - Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- XXII - Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- XXIII - Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados, principalmente, para a comunidade de baixa renda;
- XXIV - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXV - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho, e cumprimento de metas e prestação de serviços estabelecidos em convênios;
- XXVI - Alimentar programas de informática da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por esta;
- XXVII - Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificidades e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;
- XXVIII - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
- XXIX - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: CONTADOR

Descrição sintética: Coordenar, analisar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária anual e os controles das situações patrimonial e financeira, registrar atos e fatos contábeis, controlar os valores ativos e passivos permanentes, elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas, prestar consultoria, assessoramento e informações, realizar auditoria interna, atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia, estabelecendo princípios, normas, procedimentos e atender tempestivamente o Tribunal de Contas, a legislação Estadual e Federal aplicáveis.

Atribuições típicas:

- I - Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário;
- II - Organizar e controlar os trabalhos inerentes à contabilidade, traçando o plano de metas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração,

- III - Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, a fim de dar cumprimento às exigências legais e do plano de contas;
- IV - Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, equipamentos, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais;
- V - Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, a fim de apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
- VI - Prestar esclarecimentos e informações ao Tribunal de Contas e aos Municípios consorciados;
- VII - Promover, por meio de técnicas próprias, através de entrevistas e palestras, esclarecimentos aos Municípios associados e a grupos específicos de pessoas;
- VIII - Programar atividades de integração e treinamento de agentes administrativos, técnicos e empregados, participando de programas de treinamento, quando necessário;
- IX - Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos que tenham relação com a área contábil;
- X - Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas administrativas, programas e projetos da administração;
- XI - Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações;
- XII - Reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico da entidade;
- XIII - Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;
- XIV - Classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive por processo eletrônico, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- XV - Controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- XVI - Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica e/ou sintética;
- XVII - Levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços financeiros e outros;
- XVIII - Controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial;
- XIX - Analisar o comportamento das receitas e despesas e propor as alterações orçamentárias;
- XX - Determinar a capacidade econômico-financeira da entidade, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
- XXI - Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
- XXII - Realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos-programa, tanto na parte física, quanto na monetária;
- XXIII - Organizar os processos de prestação de contas a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
- XXIV - Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
- XXV - Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional;
- XXVI - Acompanhar a formulação de contratos no aspecto contábil;
- XXVII - Realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
- XXVIII - Proceder à planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis, orientando a classificação e avaliação das receitas e despesas;
- XXIX - Atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
- XXX - Prestar assistência ao conselho fiscal da entidade;
- XXXI - Realizar declaração de imposto de renda, pessoa jurídica;
- XXXII - Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira;
- XXXIII - Prestar assessoria fiscal e assistência aos órgãos administrativos da entidade;
- XXXIV - Elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas;
- XXXV - Elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica;

XXXVI - Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros contábeis;

XXXVII - Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;

XXXVIII- Participar, conforme a política interna do Consórcio, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;

IXL - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de informática para a implantação do orçamento anual, no sistema de dados, inclusive sua execução;

XL - Preparar informações contábeis executadas no exercício, a fim de atender a transmissão dos dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XLI - Analisar, conferir ou assinar balanços e demonstrativos de despesas e empenhos, observando a sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender às exigências legais e formais de controle;

XLII - Controlar a execução orçamentária, analisando e elaborando relatórios e demonstrativos;

XLIII - Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros;

XLIV - Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

XLV - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

XLVI - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: EDUCADOR FÍSICO

Descrição sintética: Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos pacientes, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida e promoção da saúde.

Atribuições típicas:

I – Conhecer as necessidades biológicas e psicológicas de cada paciente;

II – Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade;

III – Atuar nos programas de promoção e prevenção de doenças e agravos;

IV – Aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou em pequenos grupos;

V – Usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante;

VI – Registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado aos pacientes;

VII – Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;

VIII – Veicular informações que visem a prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

IX – Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

X – Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com os outros profissionais disponíveis, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias de aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

XI – Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de conveniência como proposta de inclusão social;

XII - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;

XIII - Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;

XIV - Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

XV - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde;

XVI - Executar outras atividades correlatas.

Emprego: ENFERMEIRO

Descrição sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisas.

Atribuições típicas:

- I - Exercer a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura administrativa da instituição, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- II - Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e as atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- III - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- IV - Prestar consultoria, realizar auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
- V - Realizar consulta de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes de média e alta complexidade, graves, com risco de vida e realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- VI - Participar no planejamento, elaboração de plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes e da execução e avaliação da programação de saúde;
- VII - Participar dos projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;
- VIII - Supervisionar e orientar os colaboradores que auxiliam na execução das atribuições típicas da função;
- IX - Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- X - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitária;
- XI - Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente, aqueles prioritários e de alto risco;
- XII - Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- XIII - Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas;
- XIV - Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- XV - Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada e das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à área de atuação;
- XVI - Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- XVII - Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- XVIII - Elaborar plano, desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- XIX - Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- XX - Realizar programas e campanhas educativas em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- XXI - Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Estadual de Saúde, e do Ministério da Saúde e Secretarias Municipais, bem como colaborar na supervisão quanto ao seu cumprimento;

XXII - Supervisionar o controle de estoque do seu espaço físico de atuação e os pedidos periódicos de suprimentos;

XXIII- Supervisionar e controlar o padrão de esterilização de equipamentos, instrumentos, aparelhos e materiais, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;

XXIV - Planejar, executar e/ou participar das atividades e dos programas de treinamento e aperfeiçoamento em serviços, principalmente, do pessoal técnico, realizando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e de enfermagem;

XXV - Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde;

XXVI - Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;

XXVII- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XXVIII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho, e cumprimento de metas e prestação de serviços estabelecidos em convênios;

XXIX – Sangue – coleta de sangue, triagem clínica e hematológica, acondicionamento, transporte, fracionamento de sangue;

XXX - Exercer responsabilidade técnica;

XXXI – Confeccionar manuais e rotinas de trabalho – POPS;

XXXII – Desenvolver e/ou executar o programa de saúde da mulher, orientando as gestantes sobre planejamento familiar, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.;

XXXIII – Efetuar trabalhos com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;

XXXIV - Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificando e controlando doenças como diabetes e hipertensão;

XXXV - Desenvolver programas com adolescentes, trabalhos de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.;

XXXVI - Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;

XXXVII – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

XXXVIII - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: FARMACÊUTICO

Descrição sintética: Executar tarefas específicas relacionadas com a produção, aquisição, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e fornecimento de produtos da área farmacêutica e outros preparados, à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e a dispositivos legais, realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromaxológicas, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer a fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orientar sobre uso de medicamentos, prestar serviços farmacêuticos e de assistência farmacêutica, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos, executar funções correlatas as Unidades de Coleta e Transfusão.

Atribuições típicas:

I - Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;

II - Controlar o estoque de medicamentos, hemoderivados e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;

- III - Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos;
- IV - Controlar psicotrópicos, hemoderivados e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária;
- V - Atuar no planejamento e coordenação da execução da assistência Farmacêutica e Bioquímica;
- VI - Coordenar a elaboração da Relação de Medicamentos padronizados, assim como suas revisões periódicas;
- VII - Analisar e avaliar o custo, o consumo e a distribuição de medicamentos e hemocomponentes;
- VIII - Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado nas atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos, hemocomponentes e kits sorológicos;
- IX - Realizar supervisão técnico-administrativa, no tocante a medicamentos, hemocomponentes e sua utilização;
- X - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, orientando e auxiliando o pessoal técnico, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e profissionais da área de atuação;
- XI - Dispensar medicamentos, hemocomponentes e kits sorológicos e acompanhar a dispensação realizada pelos empregados subordinados, dando a orientação necessária, acompanhando, ainda, do uso (farmacovigilância);
- XII - Realizar procedimentos técnico-administrativos no tocante a medicamentos, hemocomponentes e kits sorológicos a serem inutilizados, acompanhando sua validade e realizando os remanejamentos necessários;
- XIII - Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico;
- XIV - Dirigir, assessorar e exercer a responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios ou setores em que se distribuam produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos, para uso humano, bem como derivados do sangue;
- XV - Dirigir, exercer responsabilidade técnica e desempenhar funções especializadas em:
- postos de distribuição de medicamentos e de vigilância sanitária, unidades de coleta, laboratórios de análises clínicas, farmacológica, de saúde e/ou de órgãos e seus departamentos especializados;
 - estabelecimentos ou laboratórios em que se pratiquem exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário;
- XVI - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos que envolvam o planejamento em assuntos relacionados à área de atuação;
- XVII - Verificar sistematicamente, zelando pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de seu perfeito funcionamento, bem como do local de trabalho e pelo controle de qualidade dos resultados;
- XVIII - Organizar e planejar atividades, reuniões, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, educação e assistência social, bem como de apoio a comunidades;
- XIX - Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros laboratoriais por métodos manuais, em equipamentos automáticos ou semi-automáticos, nas áreas de hematologia, bioquímica, parasitologia, imunologia, imunohematologia, microbiologia e urianálise, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
- XX - Realizar treinamento profissional aos seus auxiliares, bem como à equipe multiprofissional da unidade de saúde onde atua;
- XXI - Implantar e/ou manter e ampliar o programa de controle interno do laboratório, farmácia e vigilância;
- XXII - Implantar e/ou manter e ampliar o programa de controle externo do laboratório, farmácia e vigilância, objetivando a busca pela qualidade dos serviços prestados;
- XXIII - Estar atento quanto à regularidade das revisões dos equipamentos do laboratório, farmácia e vigilância, priorizando por assistência técnica de qualidade;
- XXIV - Prezar pela qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados emitidos pelas análises;
- XXV - Elaborar e aplicar as rotinas e/ou POP dos laboratórios, de farmácia e vigilância em conjunto com a equipe durante a rotina diária de trabalho;
- XXVI - Participar da elaboração, coordenação e implementação de campanhas que visem à busca ativa de doentes e doadores de sangue e órgãos;

- XXVII- Auxiliar os gestores na tomada de decisões que envolvam o seu setor de trabalho, como na aquisição de reagentes, contratação de laboratórios de apoio, etc.;
- XXVIII – Coordenar, supervisionar e realizar os serviços técnicos hierarquicamente subordinados a ele, como:
- coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas para testes e exames de laboratório;
 - manipular substâncias químicas para o preparo de soluções e reagentes e preparar as amostras para a realização de exames;
 - orientar as atividades da equipe auxiliar, executando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais;
 - proceder à utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material;
 - documentar as análises realizadas, registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
 - conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento, solicitar instruções;
 - proceder ao levantamento de material, revisando a provisão, bem como a requisição dos mesmos;
 - obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança.
- XXIX - Exercer a responsabilidade profissional e a assistência técnica, que são indelegáveis, mediante a participação efetiva e pessoal nos trabalhos de seu encargo.
- XXX - No exercício de direção e assistência técnica do laboratório, farmácia e vigilância sanitária:
- assumir a responsabilidade pela execução de todos os procedimentos praticados no laboratório, farmácia e vigilância respeitando e fazendo respeitar as normas referentes ao exercício profissional;
 - fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos necessários para a obtenção de resultados fidedignos;
 - manter os reagentes, medicamentos, hemocomponentes e substâncias utilizadas na realização dos exames, transfusões e uso de medicamentos em condições adequadas de conservação;
 - promover a garantia de boas condições de higiene e segurança no laboratório, farmácia e vigilância;
- XXXI - Manter e fazer cumprir o sigilo profissional, zelando pela preservação da privacidade do paciente, pela manutenção dos documentos previstos na legislação vigente;
- XXXII- Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico e transfusão;
- XXXIII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXXIV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- XXXV- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- XXXVI - Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- XXXVII - Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- XXXVIII - Analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se dos meios biológicos e outros para controle da pureza e qualidade e atividade terapêutica;
- IXL - Proceder à manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
- XL - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- XLI – Realizar triagem clínica de doadores de sangue.
 XLII - Realizar e acompanhar inspeções sanitárias confeccionando pareceres.
 XLIII - Realizar e acompanhar inspeção de rotina e de controle interno.
 XLIV – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
 XLV - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: FISIOTERAPEUTA

Descrição sintética: Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança

Atribuições típicas:

- I - Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais.
 II - Traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades
 III - Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas.
 IV - Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição.
 V - Reeducação postural dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica.
 VI - Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras.
 VII - Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
 VIII - Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia em independência em atividades de vida de lazer (AVL).
 IX - Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.
 X - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
 XI - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
 XII - Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade.
 XIII - Participar de programa de treinamento, quando convocado.
 XIV - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
 XV - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Emprego: FONAUDIÓLOGO

Descrição sintética: Prestar serviços de fonoaudiologia para restauração da capacidade de comunicação de pacientes; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, realizar diagnósticos específicos, analisar condições de pacientes, orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis, avaliar baixa visão, desenvolver programas de promoção de saúde e qualidade de vida, exercer atividades técnico-científicas.

Atribuições típicas:

- I - Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;
 II - Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;

- III - Desenvolver trabalhos de prevenção e correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- IV - Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- V - Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- VI - Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas, creches e outros profissionais ou instituições competentes;
- VII - Manter contato com os profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fonoaudiológica;
- VIII - Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- IX - Organizar e planejar atividades, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, educação e assistência social, bem como de apoio a comunidades;
- X - Participar da elaboração, execução e avaliação de programas na área de saúde pública;
- XI - Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração em assuntos de fonoaudiologia;
- XII - Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas públicas em assuntos de fonoaudiologia;
- XIII - Atuar no planejamento, organização e administração de serviços de fonoaudiologia nas unidades de saúde e assistência social;
- XIV - Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XV - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- XVI - Participar em bancas examinadoras, nos concursos para contratação de fonoaudiólogo e pessoal técnico na área de fonoaudiologia;
- XVII - Organizar e planejar atividades, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, educação e assistência social, bem como de apoio a comunidades;
- XVIII - Participar de grupos de estudos e de planejamento;
- XIX - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à área de atuação;
- XX - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXI - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- XXII - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
- XXIII - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição sintética: Prestar assistência médica em clínica geral e/ou especialidades, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, administrar e dirigir órgãos e serviços.

Atribuições típicas:

- I - Efetuar consultas, exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar tratamento para enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- II - Requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares, bem como exames mais complexos, para fins de acompanhamento clínico, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- III - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

- IV - Prestar atendimento clínico, realizar cirúrgicas e traumatológicas e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- V - Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal para o CONIMS;
- VI - Avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- VII - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde e da medicina preventiva;
- VIII - Participar do desenvolvimento de planos e fiscalização sanitária;
- IX - Desenvolver ações de saúde preventiva, desempenhando atribuições relativas aos programas de saúde pública;
- X - Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- XI - Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, executando ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- XII - Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
- XIII - Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável, discutindo de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- XIV - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho dos Setores de atividades e das políticas de saúde pública;
- XV - Fazer a verificação de óbitos.
- XVI - Emitir laudos, atestados, pareceres e realizar perícias;
- XVII - Requisitar exames, preencher documentos, acompanhar pacientes, realizar procedimentos relativos à atenção básica de saúde;
- XVIII - Exercer a direção de órgão ou unidade de serviço, assumir encargos e prestar assessoria e consultoria;
- XIX - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- XX - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos na área de saúde pública;
- XXI - Participar em bancas examinadoras, nos concursos para contratação de médico e pessoal técnico na área de medicina;
- XXII - Organizar e planejar atividades, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, bem como de apoio a comunidades;
- XXIII - Participar na formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde;
- XXIV - Elaborar, coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde, bem como as especialidades conforme a necessidade de atendimento;
- XXV - Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- XXVI - Dar orientação sobre profilaxia, higiene, puericultura e vacinação;
- XXVII - Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial;
- XXVIII - Orientar pacientes, de acordo com a especialidade, sobre os benefícios do correto tratamento e observância das orientações médicas;
- XXIX - Interagir em programas de saúde;
- XXX - Orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes;
- XXXI - Realizar exames preventivos, de acordo com a especialidade;
- XXXII - Opinar tecnicamente nos processos da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- XXXIII - Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, conforme sua especialidade e afins, encaminhando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

XXXIV - Participar de juntas médicas ou não, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação e demissão;

XXXV - Alimentar programas de informática da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por esta;

XXXVI - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

XXXVII - Atuar em todas as atribuições inerentes à área hematológica de hemonúcleo, se designado para tal função.

XXXVIII - A função de médico hematológico poderá ser exercida por profissional com formação em clínica geral e demais especialidades, desde que possua capacitação/qualificação para trabalhar na área específica de hematologia;

XXXIX - Executar outras atribuições, e as solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: NUTRICIONISTA

Descrição sintética: Prestar assistência e atendimento nutricional a indivíduos e coletividades, planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional, estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao paciente e ministrar cursos.

Atribuições típicas:

- I - Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, de forma a garantir a qualidade dos mesmos;
- II - Ministrar cursos de treinamento para empregados da área de nutrição e alimentação;
- III - Auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício e na compra de alimentos, materiais e utensílios de cozinha;
- IV - Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- V - Elaborar cardápios em geral e desenvolver estudos técnicos e programas de educação alimentar e para melhoria dos serviços;
- VI - Realizar visitas técnicas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação, bem como planejar e ministrar palestras e cursos sobre alimentação e saúde, com demonstrações práticas e técnicas para a conservação do valor nutritivo dos alimentos;
- VII - Realizar avaliação nutricional de pessoas em situação de risco alimentar;
- VIII - Realizar serviços de nutrição em enfermarias, organizando, interpretando e adequando prescrições médicas, elaborando e analisando dietas;
- IX - Visitar pacientes internados, realizando avaliação e orientação nutricional, controle de ingestão hídrica e calórica e controle de rotinas;
- X - Solicitar exames laboratoriais;
- XI - Orientar lactantes sobre higienização pessoal, utilização de equipamentos, armazenamento e distribuição de mamadeiras, métodos de esterilização, controle bacteriológico, cálculo e técnicas de preparo das fórmulas lácteas e não-lácteas;
- XII - Estabelecer rotinas nos bancos de leite quanto à localização, ventilação, iluminação, áreas de atuação técnica de colheita do leite humano e métodos de conservação;
- XIII - Prestar informações ao público através dos veículos de comunicação de massa;
- XIV - Conscientizar a sociedade e mobilizar o governo para a busca de soluções definitivas, objetivando amenizar a gravidade das questões alimentares;
- XV - Organizar e planejar atividades, palestras e cursos sobre temas de nutrição e saúde, a pessoas integradas a programas de saúde;
- XVI - Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.;
- XVII - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- XVIII - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos na área de saúde pública;
- XIX - Participar de grupos de estudos e de planejamento;

<p>XX - Planejar e elaborar cardápios balanceados que atendam os diversos segmentos da demanda da entidade;</p> <p>XXI - Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para pacientes;</p> <p>XXII - Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;</p> <p>XXIII - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os empregados e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento;</p> <p>XXIV - Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética;</p> <p>XXV - Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;</p> <p>XXVI - Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica;</p> <p>XXVII - Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;</p> <p>XXVIII - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</p> <p>XXIX - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>XXX - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>XXXI – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados.</p> <p>XXXII - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.</p>
--

Emprego: PEDAGOGO

Descrição sintética: Atuar em ambulatório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação utilizando as teorias pedagógicas.

Atribuições típicas:

- | |
|---|
| <p>I - Coordenar, elaborar e executar propostas pedagógicas para a unidade;</p> <p>II - Criar e desenvolver projetos pedagógicos;</p> <p>III - Criar projetos de oficinas;</p> <p>IV - Promover articulação junto as famílias dos pacientes e comunidade, facilitando o processo de integração da sociedade;</p> <p>V - Coordenar em parceria com os demais técnicos, no âmbito da unidade CAPS, atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;</p> <p>VI - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes em colaboração com os familiares;</p> <p>VII - Realizar diagnóstico e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprias de pedagogia;</p> <p>VIII - Ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico e elaboração do processo de tratamento;</p> <p>IX - Elaborar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;</p> <p>X - Orientar a família do paciente e a comunidade quanto a conduta terapêutica ocupacional a ser observada para aceitação em seu meio;</p> <p>XI - Adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais e ambientais para desempenho funcional do paciente;</p> <p>XII - Utilizar com empregos de atividades e métodos específicos para educação, supervisionar pacientes em trabalhos teóricos e práticos;</p> <p>XIII - Emitir pareceres terapêuticos na área de abrangência;</p> <p>XIV - Preencher impressos (relatórios, prontuários, auxiliar na elaboração de laudos, dentre outros);</p> <p>XI - Representar a unidade em reuniões e outras atividades quando solicitado.</p> <p>XVI - Atuar na supervisão de estabelecimentos de ensino e no assessoramento a órgãos colegiados do Município, emitindo pareceres, respondendo a consultas, realizando visitas técnicas, prestando assessoria técnica, entre outras atividades;</p> <p>XVII - Executar outras atribuições afins, relacionado ao cargo.</p> |
|---|

Emprego: PROCURADOR JURÍDICO

Descrição sintética: Prestar assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, representar judicialmente e extrajudicialmente o CONSUD, avaliar documentos, exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração, zelar pelo patrimônio e interesse do CONSUD, postular, em nome do Consórcio, em juízo ou fora dele, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de atos administrativos, analisando sua atualização e implementação, assessorando negociações, zelar pelos interesses do Consórcio na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

Atribuições típicas:

- I - Atuar em qualquer foro ou instância em nome do CONSUD, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
- II - Prestar assessoramento jurídico aos órgãos do CONSUD (com exceção da Presidência) e entidades associadas, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais;
- III - Estudar e redigir minutas de projetos de resolução e demais atos normativos, em conformidade com as normas legais;
- IV - Efetuar a cobrança judicial e extrajudicial das dívidas;
- V - Estudar questões que apresentam aspectos jurídicos específicos, emitindo pareceres;
- VI - Assistir o CONSUD nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- VII - Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado do CONSUD, examinando toda a documentação concernente à transação;
- VIII - Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências;
- IX - Prestar informações e atendimento aos Municípios associados, sobre temas de suas atribuições;
- X - Acompanhar inquéritos policiais nas Delegacias, que digam respeito ao CONSUD;
- XI - Elaborar minutas de termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados, bem como examinar editais ou termos de convocação de licitações e exarar pareceres em contratos, licitações, convênios e solicitações;
- XII - Orientar agentes públicos e unidades integrantes da estrutura do órgão quanto ao cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações em mandados de segurança;
- XIII - Requerer vista de processos e expedientes administrativos em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria em exame pela área jurídica;
- XIV - Requisitar diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;
- XV - Informar aos dirigentes superiores e aos agentes administrativos sobre a vigência de decisão superior, administrativa ou judicial ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, de seu interesse;
- XVI - Interpretar normas legais e administrativas, para responder a consultas e executar as funções de consultoria e assessoramento jurídico, emitindo pareceres para fixar a interpretação de leis e normas jurídicas para aplicação em atividades afetas à área de atuação;
- XVII - Elaborar correspondências e informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data, impetradas contra dirigentes ou agentes administrativos no exercício de suas funções;
- XVIII - Propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos normativos ou administrativos, manifestamente ilegais;
- XIX - Propor o cumprimento de providências jurídicas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses do CONSUD, emitindo recomendações administrativas;
- XX - Atuar em comissões e de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de agentes administrativos, por infração praticada no exercício de suas atribuições;
- XXI - Assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados e atuar na defesa perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa;

- XXII - Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas ou palestras, orientação jurídica aos agentes administrativos e empregados;
- XXIII - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas, programas, projetos e grupos de estudos e planejamento, no âmbito da administração;
- XXIV - Participar em bancas examinadoras, nas seleções públicas ou testes seletivos para contratação de advogado, pessoal técnico ou auxiliar;
- XXV - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
- XXVI - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: PSICÓLOGO

Descrição sintética: Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento, atendimento, execução de atividades nas áreas clínica, de saúde, social e do trabalho, estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

Atribuições típicas:
Quando na área da psicologia clínica:

- I - Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- II - Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- III - Articular-se com profissionais de Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- IV - Atender pacientes, avaliando e empregando técnicas psicológicas adequadas para contribuir no processo de tratamento médico;
- V - Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- VI. - Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- VII - Realizar trabalhos de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;
- VIII - Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
- IX - Realizar anamnese com os pais responsáveis;
- X - Realizar atendimentos psicológicos através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais;
- XI - Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado;
- XII - Dar orientações quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
- XIII - Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento;
- XIV - Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar e tratar de enfermidades;

Quando na área da psicologia do trabalho:

- I - Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- II - Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho e de bancas em concursos públicos;
- III - Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;

IV - Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;

Desempenhar outras atividades afins:

I - Participar de equipes multifuncionais em estudos de sua competência;

II - Efetuar atendimento individual, a grupo e a comunidade para conhecer, avaliar e elaborar diagnóstico de distúrbios de aprendizagem e psicomotores e para acompanhamento terapêutico dos casos inscritos;

III - Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.;

IV - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

V - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos na área de saúde pública;

VI - Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração, entidades e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas públicas, em assuntos de psicologia;

VII - Atuar no planejamento, organização e administração de serviços de psicologia nos Setores de Atividades do CONIMS;

VIII - Participar em grupos de estudos e de planejamento;

IX - Organizar e planejar atividades, palestras e cursos sobre temas de nutrição e saúde, a pessoas integradas a programas de saúde, educação e assistência social, bem como de apoio a comunidades;

X - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

XI - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros para fins de recuperação de indivíduos.

Atribuições típicas:

I – Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;

II – Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;

III – Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;

IV – Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, cordas e outros;

V – Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;

VI - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições;

VII - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;

VIII - Avaliar os trabalhos realizados;

IX - Promover atividades sócio-recreativas;

X - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;

XI - Participar de programas voltados para a saúde pública;

XII - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;

XIII - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

XIV - Executar outras tarefas semelhantes.

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

Emprego: MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO

Descrição sintética: Prestar assistência médica em clínica geral e/ou especialidades, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, administrar e dirigir órgãos e serviços.

Atribuições típicas:

- I - Efetuar consultas, exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar tratamento para enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- II – Requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares, bem como exames mais complexos, para fins de acompanhamento clínico, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- III - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- IV - Prestar atendimento clínico, realizar cirúrgicas e traumatológicas e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- V - Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal para o CONIMS;
- VI - Avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- VII - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde e da medicina preventiva;
- VIII - Participar do desenvolvimento de planos e fiscalização sanitária;
- IX - Desenvolver ações de saúde preventiva, desempenhando atribuições relativas aos programas de saúde pública;
- X - Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- XI - Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, executando ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- XII - Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
- XIII - Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável, discutindo de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- XIV - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho dos Setores de atividades e das políticas de saúde pública;
- XV - Fazer a verificação de óbitos.
- XVI - Emitir laudos, atestados, pareceres e realizar perícias;
- XVII - Requisitar exames, preencher documentos, acompanhar pacientes, realizar procedimentos relativos à atenção básica de saúde;
- XVIII - Exercer a direção de órgão ou unidade de serviço, assumir encargos e prestar assessoria e consultoria;
- XIX - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- XX - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos na área de saúde pública;
- XXI - Participar em bancas examinadoras, nos concursos para contratação de médico e pessoal técnico na área de medicina;
- XXII - Organizar e planejar atividades, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, bem como de apoio a comunidades;
- XXIII - Participar na formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde;
- XXIV - Elaborar, coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde, bem como as especialidades conforme a necessidade de atendimento;
- XXV - Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- XXVI - Dar orientação sobre profilaxia, higiene, puericultura e vacinação;
- XXVII - Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial;
- XXVIII - Orientar pacientes, de acordo com a especialidade, sobre os benefícios do correto tratamento e observância das orientações médicas;
- XXIX- Interagir em programas de saúde;
- XXX - Orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes;

XXXI - Realizar exames preventivos, de acordo com a especialidade;
 XXXII - Opinar tecnicamente nos processos da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
 XXXIII - Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, conforme sua especialidade e afins, encaminhando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
 XXXIV - Participar de juntas médicas ou não, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação e demissão;
 XXXV - Alimentar programas de informática da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por esta;
 XXXVI - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
 XXXVII - Atuar em todas as atribuições inerentes à área hematológica de hemonúcleo, se designado para tal função.
 XXXVIII - A função de médico hematológico poderá ser exercida por profissional com formação em clínica geral e demais especialidades, desde que possua capacitação/qualificação para trabalhar na área específica de hematologia;
 XXXIX Além das atribuições previstas acima, o Médico deverá desenvolver as funções de acordo com sua especialidade;
 XXXX - Executar outras atribuições, e as solicitadas pelas chefias superiores, inerente a sua função.

Emprego: ODONTÓLOGOS COM ESPECIALIZAÇÃO

Descrição sintética: Prestar assistência odontológica em clínica geral e/ou especialidade, planejar, elaborar e avaliar programas de saúde pública, atender e orientar pacientes, realizar tratamento odontológico, de doenças gengivais, de canais, de reabilitação oral e estética, cirurgias bucomaxilofaciais e extração de dentes, confeccionar prótese oral e extra-oral e outras, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, desenvolver pesquisas na prática odontológica; integrar comissões de normatização do exercício da profissão, executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

Atribuições típicas:

I - Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e/ou cirúrgicos;
 II - Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
 III - Manter registro dos pacientes examinados e tratados;
 IV - Participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal e da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
 V - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico;
 VI - Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
 VII - Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
 VIII - Orientar, supervisionar e responder, solidariamente, pelas atividades delegadas a pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;
 IX - Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela Administração;
 X - Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas identificados entre grupos específicos de pessoas;
 XI - Aconselhar e orientar a população, utilizando meios de comunicação, reuniões, palestras e material didático;
 XII - Realizar visitas de supervisão, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e alternativas de encaminhamentos;

- XIII - Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc. que envolvam assuntos de odontologia;
- XIV- Orientar e zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos aparelhos, instrumental ou equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em sua especialidade, bem como do local de trabalho;
- XV - Participar da elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, programas, projetos, campanhas educativas e grupos de estudos, nas áreas de saúde pública, educação e assistência social;
- XVI - Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao odontólogo, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta para verificar patologias, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
- XVII - Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- XVIII - Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos de regulamentados para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- XIX- Promover a saúde bucal de forma direta e indireta, através da participação em conferências e palestras sob os vários aspectos da odontologia, notadamente e preventiva;
- XX - Prescrever ou administrar medicamentos em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
- XXI - Proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- XXII- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- XXIII - Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados, principalmente, para a comunidade de baixa renda;
- XXIV - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXV - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores e outras entidades públicas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho, e cumprimento de metas e prestação de serviços estabelecidos em convênios;
- XXVI - Alimentar programas de informática da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por esta;
- XXVII- Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificidades e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;
- XXVIII - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
- XXIX - Além das atribuições previstas acima, o odontólogo deverá desenvolver as funções de acordo com sua especialidade;
- XXX- Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

Emprego: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sintética: Compreende os serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, financeiro, licitação, compras, almoxarifado, contratos, manutenção, faturamento, contabilidade, credenciamento e atendimento ao usuário, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de cunho administrativo do Consórcio.

Atribuições típicas:

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitório Traiano

Nº 501 - Bairro Água Branca

Francisco Beltrão - PR

CEP 85.601-838



- I – Elaborar e redigir atos, documentos, tabelas, quadros, estatísticas, planilhas, mapas, relatórios, demonstrativos, relações, fluxogramas, organogramas, gráficos e outros documentos administrativos, conferindo as informações e os originais, determinando a digitação dos mesmos;
- II - Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa;
- III - Receber, conferir e supervisionar o registro e tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- IV - Autuar processos e documentos, preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- V - Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas estabelecidas, procedendo ao controle diário do fichário de entrada e saída, data de fabricação e de validade;
- VI - Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega, a qualidade dos produtos adquiridos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor;
- VII - Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, de microfilmagem, micros, terminais de computadores e equipamentos sob sua responsabilidade, promovendo e realizando a conservação e manutenção dos mesmos e das dependências em que estiverem instalados;
- VIII - Colaborar no encerramento do balanço e relatório anual;
- IX - Organizar e coordenar programas de divulgação, de preparação de material publicitário e de seleção de veículos de comunicação;
- X - Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa, realizando a interpretação de leis, regulamentos e instruções, propondo soluções e realizando orientação e assessoramento;
- XI - Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material, participando dos procedimentos e de comissões de licitação;
- XII - Colaborar nos estudos para a organização, racionalização, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho nas unidades administrativas;
- XIII - Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar as providências necessárias;
- XIV - Auxiliar os técnicos e profissionais na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, na elaboração de manuais de serviços e outros projetos de interesse administrativo, executando levantamento e tabulação de dados, coordenando tarefas de apoio administrativo e o desenvolvimento de estudos organizacionais;
- XV - Redigir, rever a redação e aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres e correspondências que exijam pesquisas específicas e que tratem de assuntos de maior complexidade;
- XVI – Supervisionar a preparação de publicações e documentos para arquivos e a seleção de papéis administrativos que periodicamente se destinem à microfilmagem ou incineração;
- XVII - Executar atividades nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, tributação, licitação e logística;
- XVIII - Efetuar atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação de tributos, procedendo à inscrição da dívida ativa, à classificação de receitas relativas a tributos, à elaboração de área, valores vencidos e outros elementos relativos aos imóveis a serem tributados;
- XIX – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
- XX – Auxiliar e apoiar os demais colegas do setor;
- XXI - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
- I - Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos necessários;
- II - Digitar atos, relatórios e documentos administrativos, bem como conferi-los;
- III - Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa;
- IV - Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo;
- V - Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

- VI - Controlar estoques, providenciar a distribuição e reposição de materiais, de acordo com normas estabelecidas, procedendo ao controle diário do fichário de entrada e saída, data de fabricação e de validade e à verificação das especificações e qualidade dos produtos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor;
- VII - Preencher fichas e formulários e elaborar mapas, demonstrativos, relações, quadros, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, gráficos, relatórios e outros documentos administrativos, realizando os levantamentos necessários, conferindo informações e documentos originais;
- VIII - Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, de microfilmagem, micros, terminais de computadores e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo em ordem e conservação as dependências e promovendo a recuperação dos equipamentos e máquinas;
- IX - Auxiliar na organização de programas de divulgação, na preparação de material publicitário e na seleção de veículos de comunicação;
- X- Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- XI - Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material;
- XII - Colaborar nos estudos para a organização, racionalização, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho nas unidades administrativas;
- XIII - Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar as providências necessárias;
- XIV - Rever a redação de minutas de documentos legais, de relatórios, de pareceres e de correspondências que exijam pesquisas específicas que tratem de assuntos de maior complexidade;
- XV - Colaborar com os técnicos e profissionais na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, auxiliando nas tarefas de apoio administrativo;
- XVI - Selecionar documentos para arquivos e que se destinem à microfilmagem ou incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- XVII - Executar rotinas pertinentes à secretaria como a organização e manutenção de prontuários e documentos, entre outros;
- XVIII - Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, licitação, compras e logística;
- XIX - Operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- XX - Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
- XXI – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados.
- XXII – Recepcionar, controlar visitantes, encaminhar visitantes para os setores solicitados, responder perguntas gerais sobre a organização ou direcionar as perguntas para outros empregados qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, controlar as chaves, registrar informações, utilizar o computador e impressoras da recepção, utilizar pagers, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes, utilizar a máquina copiadora, utilizar o fax, manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax;
- XXIII - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo CFO, com supervisão direta do Cirurgião-dentista.

Atribuições típicas:

- I – Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório;
- II – Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir

contaminação; passar os instrumentos ao Cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;

III – Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações, manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião-dentista;

IV – Orientar os pacientes sobre higiene bucal;

V – Fazer demonstrações de técnicas de escovação;

VI – Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;

VII – Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras, fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;

VIII – Realizar teste de vitalidade pulpar;

IX – Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; polir restaurações, vedando a escultura; remover suturas; inserir e condensar substâncias restauradoras;

X – Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pelo CONSUD, orientando os usuários sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;

XI – Elaborar boletins de produção e relatórios;

XII – Exercer outras atribuições afins.

Emprego: EDUCADOR SOCIAL

Descrição sintética: Planejar, desenvolver e avaliar atividades no âmbito socioeducacional, feitas pelos pacientes do CAPS AD-III e CAPS II, exercendo a função de acordo com as portarias e resoluções do Ministério da Saúde referente às políticas de saúde mental.

Atribuições típicas:

I - Executar, mediante supervisão direta ou indireta de profissionais de nível superior, ações de sensibilização, acolhimento, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;

II - Integrar as equipes de educação social de rua, e em eventos ou situações emergenciais, para apoio às ações de integração familiar e comunitária e, se necessário, de acolhimento;

III - apoiar atividades socioeducativas, recreativas, culturais e desportivas, com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço;

IV - Levantar a necessidade de materiais para o desenvolvimento de atividades, a partir do planejamento da unidade ou serviço;

V - Orientar o usuário nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços utilizados;

VI - Acolher o usuário nas unidades, realizando os procedimentos de identificação, registro de seus pertences, apresentação do espaço e das regras de convívio social;

VII - Realizar visita domiciliar e busca ativa, quando necessário;

VIII - identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa e de saúde que interfira no convívio social, informando a equipe técnica para as providências pertinentes;

IX - Facilitar a comunicação entre os usuários, comunidades e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamento contínuo e emergencial;

X - Abordar, na rua, os indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, para os devidos encaminhamentos à equipe técnica;

XI - Observar o cotidiano das ruas, para conhecimento da realidade e levantamento das informações;

XII - Entrevistas, cadastrar e providenciar o encaminhamento das demandas para a equipe técnica;

XIII - Participar de campanhas diversas que visem o bem estar social e coletivo, no território do município;

XIV - Auxiliar no atendimento da população em programas emergenciais, de acordo com as orientações recebidas dos superiores hierárquicos;

XV - Executar as demais atividades, pertinentes ao cargo, que lhe forem cometidas pelos superiores hierárquicos.

XVI – Participar de programas de treinamento, quando convocados;

XVII – Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática;

XVIII – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados.

Emprego: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Descrição sintética: Compreende as atividades de auxiliar e executar a contabilidade geral e operacionalizar a contabilidade pública (financeira, orçamentária e patrimonial).

Atribuições típicas:

- I - Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade, envolvendo plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração;
- II - Coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas;
- III - Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades administrativas, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
- IV - Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;
- V – Auxiliar e também realizar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados;
- VI - Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem à melhor coordenação dos serviços contábeis;
- VII - Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
- VIII - Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do emprego;
- IX – Identificar documentos e informações, separando-os e encaminhando-os para as providências necessárias;
- X – Executar a contabilização de documentos, atos e fatos administrativos e jurídicos;
- XI - Realizar o registro e o controle patrimonial;
- XII – Auxiliar o contador em todas as fases e processos;
- XIII – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
- XIV - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição sintética: Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Atribuições típicas:

- I - Identificar os determinantes e condicionantes do processo de saúde-doença e da estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
- II - Integrar a equipe de saúde e identificar as funções e responsabilidades de seus membros;
- III - Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- IV - Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal, ambiental e de biossegurança;
- V - Avaliar riscos de iatrogenias ao executar procedimentos técnicos;
- VI - Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde e a legislação referente aos direitos do consumidor;
- VII - Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- VIII - Operar equipamentos próprios do campo de atuação e utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área, zelando pela sua manutenção e conservação;
- IX - Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
- X - Informar ao cliente/paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços prestados;
- XI - Orientar o cliente/paciente a assumir, com autonomia, a própria saúde e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- XII - Realizar primeiros socorros em situações de emergência;

<p>XIII - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;</p> <p>XIV - Participar das atividades e dos programas de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos desenvolvidos na rede básica de saúde, média e alta complexidade e de orientação dos programas da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas;</p> <p>XV - Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;</p> <p>XVI - Colaborar na elaboração das escalas de serviços, de relatórios e em pesquisas ligadas à área de saúde desenvolvidas nas unidades de saúde;</p> <p>XVII - Auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;</p> <p>XVIII - Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;</p> <p>XIX - Proceder ao registro de dados e dos procedimentos realizados para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado;</p> <p>XX - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, de higiene e conforto ao paciente e de enfermagem no pré e pós-operatório, zelando por sua segurança;</p> <p>XXI - Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>XXII - Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos;</p> <p>XXIII - Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade;</p> <p>XXIV - Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigênio terapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas;</p> <p>XXV - Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;</p> <p>XXVI - Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;</p> <p>XXVII - Executar trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e a procedimentos pós-morte;</p> <p>XXVIII - Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem;</p> <p>XXIX - Assistir ao Enfermeiro:</p> <p>a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;</p> <p>b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;</p> <p>c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;</p> <p>d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;</p> <p>e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;</p> <p>XXX – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados,</p> <p>XXXI - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.</p>

Emprego: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição sintética: Compreende a execução de serviços de conserto e instalação de computadores e equipamentos de processamento de dados, dando suporte técnico, orientando, fazendo a manutenção corretiva e preventiva e treinando os usuários para utilização dos softwares e hardwares.

Atribuições típicas:

- I - Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para a sua utilização;
- II - Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço;

- III - Operar equipamentos de processamento automatizado de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- IV - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias, sugerindo mudanças, criando e implementando dispositivos de automação;
- V - Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida, orientando e avaliando o desempenho dos operadores;
- VI - Realizar suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- VII - Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- VIII - Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de rede de computadores;
- IX - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- X - Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- XI - Ministrando treinamento em sua área de conhecimento;
- XII - Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- XIII - Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- XIV - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados.
- XV - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: TECNICO EM LABORATORIO

Descrição sintética: Compreende as atividades de auxílio aos técnicos e profissionais nos laboratórios de análises clínicas, de acordo com as áreas específicas.

Atribuições típicas:

- I - Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame;
- II - Auxiliar os técnicos no preparo de pacientes para a coleta de material para exames;
- III - Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados;
- IV - Orientar o trabalho no laboratório;
- V - Recuperar o material de trabalho, lavando, secando, separando, esterilizando e embalando;
- VI - Embalar e rotular materiais, conforme determinação dos responsáveis;
- VII - Registrar e arquivar resultados de exames, experimentos e outros conforme orientação;
- VIII - Controlar o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório;
- IX - Participar de programas de treinamento, quando convocados;
- X - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática;
- XI - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
- XII - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a preparar materiais e equipamentos para exames de radioterapia, operar aparelhos de raios-x, tomógrafos, sistemas de hemodinâmica entre outros utilizados para produzir imagens e gráficos como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.

Atribuições típicas:

- I - Operar equipamentos e aparelhos médicos com o escopo de produzir imagens e gráficos funcionais como apoio ao diagnóstico e tratamento;
- II - Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia, averiguando condições técnicas e acessórias necessárias;
- III - Realizar exames radiológicos;
- IV - Realizar a preparação dos pacientes para exames, obedecendo às normas e procedimentos de biossegurança e ética;

- V - Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo os processos apropriados de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura;
- VI - Controlar radiografias, registrando números, discriminando tipos de exames e requisitantes;
- VII - Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raio-x, processadora e componentes, solicitando material radiográfico, identificando problemas à supervisão;
- VIII – Manter equipamentos e o local de trabalho organizado, zelando pela sua conservação e informando aos superiores eventuais problemas;
- IX – Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- X – Realizar outras tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- XI – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
- XII - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Emprego: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a desenvolver estratégias para minimizar ou eliminar acidentes e doenças ocupacionais, conservando a integridade dos colaboradores.

Atribuições típicas:

- I Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando e implantando projetos de prevenção no CONSUD e seus setores.
- II - Inspeccionar locais, instalações e equipamentos do CONSUD e determinar fatores de riscos de acidentes.
- III - Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
- IV - Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções elaborando relatórios.
- V - Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.
- VI - Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.
- VII- Treinar os Servidores com relação às NRs vigentes, de segurança do trabalho.
- VIII - Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.
- IX - Implantar e coordenar a CIPA, mantendo permanente relacionamento, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR 5.
- X - Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes nos setores do CONSUD, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos.
- XI - Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, de acordo com o que determina a NR 6.
- XII - Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.
- XIII- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, correlatas à sua função e solicitadas pelas chefias superiores.
- XIV - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados.

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Emprego: MOTORISTA

Descrição sintética: Dirigir e conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos.

Atribuições típicas:

- I - Dirigir automóveis, ônibus, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros;
- II - Vistoriar os veículos, diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, embreagem, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de uso;
- III - Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
- IV - Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos, verificando o fechamento de portas e o uso dos cintos de segurança;
- V - Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais meios de locomoção;
- VI - Auxiliar o mecânico na realização de reparos e consertos e o lubrificador nas atividades de manutenção;
- VII - Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos para evitar acidentes e danos na carga;
- VIII - Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;
- IX - Realizar anotações da quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas e objetos transportados, itinerários percorridos e ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle do uso do veículo, fazendo relatórios;
- X - Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- XI - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando ao término da tarefa;
- XII - Fazer pequenos reparos de urgência;
- XIII - Manter o veículo limpo interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção, sempre que necessário;
- XIV - Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes, bem como na distribuição, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- XV - Conduzir os empregados, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- XVI - Manter atualizada a documentação própria de habilitação ao transporte, fazendo-se as atualizações e cursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- XVII - Obedecer toda a legislação referente ao trânsito de veículos;
- XVIII - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados.
- XIX - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	21/06/2023
Prazo de Impugnação do Edital	21/06 a 27/06/2023
Abertura de inscrições, pela internet.	28/06/2023
Início e término do período de inscrição	28/06 a 27/07/2023
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	28/07/2023
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	27/07/2023
Início e término dos pedidos de isenção	28/06 a 04/07/2023
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	10/07/2023
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	11 a 12/07/2023
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	14/07/2023
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	04/08/2023
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	07 a 08/08/2023
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	14/08/2023
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	23/08/2023
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	27/08/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	28/08/2023
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	29 a 30/08/2023
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	11/09/2023
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	11/09/2023
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	12/09/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	13 a 14/09/2023
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	18/09/2023
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	19/09/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	20 a 21/09/2023
Respostas dos recursos da Classificação final	22/09/2023
Divulgação da Homologação Final	26/09/2023

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE**

Eu, _____, portador do RG nº _____, e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do CONSUD (Concurso Público nº 01 - Edital nº 01.01/2023), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Francisco Beltrão-Pr., _____ de _____ de 2023.

Nome do candidato